ANNO 86

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 135

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

A apuração

Rio, 7

No congresso, na sessão de hoje, o sr. Pedro Tavares, procurador do dr. Ruy Barbosa, apresentou uma contestação ao pleito do Paraná.

A 4.ª commissão chamou os interessados afim de lhes serem apresentadas as reclamações.

O couraçado japonez «Ikoma»

Chegou o couraçado japonez *Ikoma*, que traz a seu bordo personalidades notaveis na politica e o commercio do Japão.

O sr. Sadachuda Uchida, ministro do Japão, dará recepção na legação em honra de seus compatriotas.

Inauguração de estrada de ferro

O presidente da Republica, no dia 25 do corrente, embarcará para Campos de Victoria, onde vae inaugurar um trecho da estrada de ferro de Victoria a Diamantina.

O ministro do Japão banqueteará o ministerio

Domingo vindouro, no Hotel dos estrangeiros, o sr. Sadachuda Uchida, ministro do Japão, banqueteará o ministerio.

Monumento do general Belgrano

Foi inaugurado hontem o monumento erigido á memoria do general Belgrano.

Convenções italo-brasileiras

O nosso ministro na Italia declarou que o nosso governo deseja acordar convenções que facilitem os interesses do Brasil e da Italia.

Officiaes brasileiros na armada ingleza

O governo inglez permittiu que tres officiaes da nossa armada embarquem na sua esquadra para praticarem.

Reclamações contra o correio

Os jornaes de hoje fazem severas reclamações a proposito de cartas postaes no correio dahi e que chegam aqui com um mez de demora.

Os jornaes elogiam o relatorio do dr. Esmeraldino Bandeira

Os jornaes elogiam o relatorio do dr. Esmeraldino Bandeira, ministro do interior, dizendo que s. exc. trata de assumptos relevantes do seu ministerio.

Almoço offerecido ao governador Accioly

O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, offereceu hoje um almoço ao dr. Nogueira Accioly, governador do Ceará.

Estiveram presentes a respectiva bancada e o dr. Francisco de Sá, ministro da viação.

IV conferencia Pan-americana

Em mensagem dirigida ao congresso, o governo pede licença para irem a Buenos Aires, tomar parte na IV conferencia pan-americana, representando o Brasil, os drs. Joaquim Murtinho, Pandiá Calogeras e Germano Haslocher.

Os conflictos em Macahé

Estão serenados os animos em Macahé, onde se deram conflictos conforme hontem telegraphei.

Ha diversas pessôas feridas. Foi preso o juiz Abel Graça, considerado incitador dos conflictos.

O conferente Antonio Pessôa

Foi chamado a esta capital o sr. Antonio Pessôa, conferente da Alfandega ahi.

O bispo de Angra dos Reis

O bispo de Angra dos Reis continúa gravemente enfermo.

Os successos de Macahé

No congresso, o dr. Paulino de Souza atacou com vehemencia o dr. Nilo Peçanha accusando-o responsavel pelos conflictos de Macahé.

Defendeu o governo o senador Oliveira de Figueiredo.

EXTERIOR

O cruzador «Carlos Gomes»

Lisbôa, 7

Chegou a S. Vicente o cruzador brasileiro *Carlos Gomes*. Recebeu carvão e partiu em seguida para a Europa.

Sessão tumultuosa

Esteve bastante tumultuosa a sessão de hontem na camara dos deputados, por causa da questão da Companhia predial.

Foram pronunciados discursos violentos.

Duello

Por motivos politicos bateram-se em duello os deputados Affonso Costa e Alexandre de Albuquerque.

Sairam ambos feridos.

Duello

Madrid, 7

Duellaram aqui o marquez de Partago e o coronel Mendes.

O dr. Miguel Calmon

Paris, 7

Partiu hontem para a Suissa o dr. Miguel Calmon.

O governo francez e o Vaticano

O governo declarou ser impossivel qualquer arranjo com o Vaticano que se mostra inteiramente intransigente.

Offereceu-se portanto para tratar directamente com os prelados francezes sobre a questão de instrucção.

Tempestade e naufragios

Londres, 7

No Tamisa desencadeou-se violenta tempestade, registando-se varios naufragios de embarcações com perdas de vidas.

Tremor de terra

Roma, 7

Em Florença, foi observado hontem violento tremor de terra.

Crise politica

Santiago, 7

Complica-se cada vez mais a situação politica, para a qual não se encontra saida rasoavel.

E' esperada a crise geral do gabinete actual, cujos ministros são pouco apoiados pelos respectivos partidos, com excepção do sr. Agustin Edwards, ministro do exterior.

O ministro Edwards conta com o inteiro apoio da opinião publica e por isso não abandonará a carteira de que estão pendentes questões importantes, como as de Tacna-Arica e a celebração do centenario da independencia nacional.

Perú-Equador

Lima, 7

Retiraram-se todas as forças que se achavam guarnecendo as fronteiras do nosso paiz e do Equador.

O bispo de Assumpção

Assumpção, 7

Encontra-se moribundo o bispo desta capital.

O sr. Manuel Gondra e a presidencia da Republica

O sr. Manuel Gondra recusa terminantemente acceitar a sua candidatura á presidencia da Republica.

O Brasil e o congresso Pan-americano

Buenos-Aires, 7

O ministro La Plaza, titular da pasta das relações exteriores, annuncia que o Brasil enviará delegados á IV Conferencia Pan-americana, a reunir-se brevemente aqui.

Agradecimentos do ministro inglez

Hoje, o sr. Townley, ministro da Inglaterra, visitará o sr. Victorino La Plaza, afim de agradecer-lhe as manifestações de pezar, por occasião do fallecimento do rei Eduardo VII.

Projecto regulando a venda de terrenos

A camara dos deputados approvou um projecto regulando a venda de terrenos aos immigrantes por mensalidades e castigando severamente o simulacro de venda com prejuizo dos compradores.

Concurso hyppico

Realizou-se com extraordinaria animação o concurso hyppico internacional.

Venceu o parelheiro Neptuno.

Os incidentes occorridos com o «D. Carlos»

Consoante succedeu com o cruzador portuguez *S. Gabriel*, quando aqui esteve recentemente, os jornaes começam a occupar-se com os incidentes desagradaveis occorridos agora com o *D. Carlos*.

Banquete offerecido ao presidente da Republica

O alto commercio banqueteará o presidente Figueirôa Alcorta, por motivo do feliz termino das festas do centenario.

Pela agricultura

IV

Não nos demoraremos em fazer longo estudo botanico do algodoeiro.

E' sabido que esta planta constitue o mais importante genero—*Gossypium*—da familia das *malvaceas*, que faz parte da tribu das *Hibisceas* e foi collocada por Linneu na ordem *polyandria* e classe *monadelphia*.

Não ha ainda uma classificação completa desta malvacea. Cada especie tem produzido muitas variedades ou formas nos diversos climas e terrenos, em que tem sido cultivada.

Com razão, diz o dr. Gustavo Dutra que o genero *Gossypium* está pedindo, em proveito da sciencia natural e da agricultura pratica uma revisão geral, rigorosa.

Na *Flora Brasiliensis* estão definidos 5 typos: G. *hirsutum*, G. *Barbadense*, G. *religiosum*, G. *pubescens*.

Antigamente os cultivadores dividiam os algodoeiros em tres grupos: *herbaceos, arbustivos* e *arboreos*. Mais tarde esta classificação foi simplificada, prevalecendo até hoje quasi no mundo inteiro a divisão em duas classes: *herbaceos* e *arboreos*.

Pertencem á primeira divisão todos os algodoeiros annuaes de pequeno porte, qualquer que seja a especie de que provenham.

A' segunda divisão pertencem os de forma arborescente, qualquer que seja a sua procedencia.

Sob o ponto de vista commercial e industrial o producto do algodoeiro é classificado tendo em vista a qualidade, o destino e principalmente o comprimento da fibra.

São de longa fibra o *Sea island cotton*, tambem chamado—algodão de *caroços pretos—Black seed cotton*—ou *Georgia de longa seda*.

São de fibra curta ou de curta seda os algodões das terras altas—*Upland cotton—Green Georgia cotton* ou *algodão de grãos verdes*.

Apesar da grande discordancia que se nota entre os botanicos quanto á classificação dos algodões em cada paiz, por suas condições especiaes de clima e sólo, vão se fixando pela pratica agricola typos ou variedades bem definidas.

Dentre estas variedades destaca-se o *Gossypium Brasiliense ou Peruvianum*, que é geralmente cultivado em todo o Brasil e cujas sementes pretas e lisas formam pyramides constituidas de 7 a 9 grãos.

Nos *Relatorios das commissões brasileiras* das duas Exposições internacionaes de 1862 em Londres e de 1867 em Paris encontra-se a affirmação de que as especies brasileiras concorrem com vantagem entre as melhores dos Estados-Unidos e de outros paizes.

O sr. José Carlos de Carvalho apresenta o seguinte quadro, resultado de experiencias feitas com fibras de algodão brasileiro.

CLASSIFICAÇÃO COMMERCIAL	PROCEDENCIA	ESPECIE BOTANICA	COMPRIMENTO MÉDIO EM M/M	DIAMETRO MÉDIO EM M/M	RESISTENCIA EM GR.
Maranhão......	Maranhão......	Gossypium Peruvianum....	48	De 0,018 a 0,019	De 7 a 9 grammas
1.º Sertão......	Pernambuco....	»	45		
Mossoró......	R. G. do Norte	»	42		
Macau......	«	»	40		
1.º Sorte Sertão marca A. R...	Pernambuco	»	40		
Ceará........	Ceará........	»	35		
Assú........	R. G. do Norte.	»	35		
Santos......	S. Paulo......	G. herbaceum	26		
India........	Asia........	G. herbaceum	16	0,020	de 6 a 7 grs.

Para fazer idéa mais completa das excellentes qualidades dos algodões brasileiros, diz o sr. José Carlos de Carvalho, basta considerar a classificação do fio preparado com essa materia prima.

Eis o quadro de Alger, que fornece as medidas em linhas francezas:

Pernambuco..................	15	até	17
Bahia........................	12	«	15
S. Domingos..................	10	«	15
Georgia......................	12	«	13
Pará.........................	9	«	12
Minas........................	9	«	11
Luiziania....................	8	«	10
Smyrna.......................	7	«	9

Mostra este quadro que os algodões de Pernambuco são os que fornecem fibras mais longas.

Richard Marsden em seu *Technological Hand Book*, classificando todos os algodões que concorrem ao mercado, diz:

Os algodões empregados para o fio de n. 60 são os da America do Sul isto é, de Pernambuco, Ceará, Aracaty, Maceió e Maranhão.

De mistura com algodão da America do Norte ou do Egypto dão excellentes fios até n. 70.

Os algodões do Egypto são empregados para os fios de n. 80 a 200 e os da India para os fios até n. 30, pois só da mistura com algodões americanos podem dar fios até n. 40.

Quanto á grossura e resistencia da fibra do algodão asseguram notaveis especialistas que o mais fino algodão—o Sea Island—com fibras de 15 millesimos de millimetro de grossura, rompe-se com o peso de 85 grammas; o do Egypto, com 16 millesimos de millimetro, rompe-se com 127 grammas; os da Luiziania, Alabama, Carolina, Texas, for, com 16 millesimos de millimetro, rompem-se com 147 grammas, os do Brasil, com 18 a 19 millesimos de millimetro, rompe-se com 148 grammas; finalmente, os das Indias, com 20 millesimos de millimetro, rompe-se com 100 grammas.

Vê-se, portanto, que sob o ponto de vista da resistencia, guardadas as relações de grossura, o algodão brasileiro offerece vantagens sobre qualquer outro.

Ha poucos annos transcreveu o *Diario Official* as observações de uma revista alleman sobre as impurezas de que chegavam carregados os algodões brasileiros nos mercados estrangeiros. Caroços, grãos ou sementes esmagados, cascas, immundicies, areias e folhas, tudo isso concorria para diminuir-lhe o valor mesmo em concorrencia com qualidades inferiores, mas tratados com cuidado e bem enfardados.

As nossas fabricas de tecidos recebem muitas vezes algodões de bôa fibra, mas sujos, cheios de impurezas e pessimamente enfardados.

E' preciso corrigir todos estes males, que concorrem para depreciação do producto e desenvolver largamente a producção sobre bases racionaes e scientificas, para que o algodão do Brasil mantenha a posição que lhe compete entre todas as outras qualidades conhecidas no mundo.

Vejamos agora as condições a que deve obedecer a bôa cultura do algodão.

Como todas as plantas que são objecto de uma cultura muita extensa, o algodoeiro acommoda-se a uma grande variedade de terrenos.

A zona da cultura desta planta estende-se com effeito de 30.º de latitude Sul a 40.º de latitude norte. Se se quizer precisar a zona mais propria a esta cultura póde-se dizer que além de 30.º de latitude sul e de 36.º de latitude norte, não encontra o algodoeiro os factores naturaes, que lhe devem assegurar uma vegetação normal e rigorosa.

Os terrenos vizinhos ás costas maritimas são os que produzem melhor algodão. O —Sea Island— é o mais bello de todos os algodões e provém das ilhas da Georgia, das duas Carolinas e das costas destes Estados. Plantadas no interior, fóra da acção das brizas maritimas a semente do —Sea Island—produz algodão ordinario.

No Brasil, porém, observa Ellison, o algodão só póde medrar no interior das terras, por ser extraordinariamente chuvoso o tempo que na maior parte do anno reina nas costas.

Foi sem duvida esta experiencia que levou em Pernambuco a cultura do algodão para as duas zonas interiores, conhecidas pelas denominações de *catinga* e *sertão*.

E' nestas zonas que se cuida do desenvolvimento da cultura.

E' falsa a idéa geralmente acceita de que o algodoeiro é pouco exigente na qualidade da terra e produz em qualquer terreno.

Na cultura do algodoeiro o clima e o solo são dois factores de grande importancia.

Quanto ao clima, estão fixados os limites em que esta cultura póde ser tentada com proveito.

Estes limites estão determinados não só por longa observação e repetidas experiencias como pelo estudo scientifico da quantidade de calor que a planta exige para seu completo desenvolvimento.

O algodoeiro precisa de 3.200 a 5.500 grãos de calor para o seu completo cyclo vegetativo e por isso só se desenvolve bem nos paizes, cuja temperatura não desce abaixo de 16.º a 17.º (centigrados).

O frio, a humidade prolongada e as chuvas frequentes lhe amesquinham o desenvolvimento.

Entre nós o calor não é prejudicial ao algodoeiro, que requer temperatura elevada, atmosphera humida e alguma chuva.

Passemos ao estudo dos terrenos mais convenientes á cultura desta rica malvacea.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, de 1/2 dia ás 4 horas e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Patria, na Encruzilhada, de 6 1/2 ás 10 da noite, sessões continuas.

Malas—Expedem-se:

paquete *Jaguaribe*, portos do norte;
paquete *B. Kemeny*, portos do sul.

×

Congresso do Estado

Senado

Effectuou-se hontem a 45.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Bezerra de Carvalho, Pinheiro Ramos, Arthur de Albuquerque, Antonio Pernambuco, Oswaldo Machado, Gonçalves Ferreira Junior, Cornelio Padilha, Coelho de Moraes e Joaquim Guimarães.

Foi lida a acta da reunião anterior ficando sem debate encerrada a discussão e submettida á votação esta e a da 44.ª sessão em 2 do corrente, foram ambas approvadas.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

Passou-se ao do sr. 2.º secretario.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados, tres pareceres da 5.ª commissão, sob ns. 114, 115 e 119, já impressos no jornal da casa, redigindo respectivamente os seguintes projectos, deste anno: ns. 30, da camara, (força policial), 8, (dispensa de edade á Maria Dolores Villaça), e 9, do senado, (mantendo a collecta aos predios que forem remodelados na principal arteria da cidade), declarando o sr. presidente que vão ser remettidos á sancção o de n. 30 e á camara os de ns. 8 e 9.

Veiu á mesa, foi lido indo a imprimir um parecer da 3.ª commissão, sob n. 120, (deferindo as petições de Alice da Costa Dantas e Joaquim Pereira Freire), e terminando por um projecto que recebeu o n. 12.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Votaram-se, sendo approvados os projectos deste anno, da camara, de ns. 31 e 34, e os pareceres da 3.ª commissão, de ns. 109 e 110, cuja discussão ficara encerrada na reunião anterior, sendo dispensados de intersticio a requerimento do sr. Arthur de Albuquerque.

Foram submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes projectos deste anno: em 1.ª discussão o de n. 10, do senado, (relativo á prescripção de montepio), e em 2.ª o da camara e de n. 36, com a seguinte emenda apresentada pelo sr. Arthur de Albuquerque: «Onde couber: Egual favor a d. Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa, professora estadual. S. R.—*Arthur de Albuquerque*.»

Sendo este tambem dispensado de intersticio a requerimento do sr. Arthur de Albuquerque.

Esgotou-se a ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, depois de ter designado para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 37, (isenção de impostos para a construcção de um grande hotel) e 3.ª dos de ns. 31, 34 e 36, todos da camara. e dos pareceres da 3.ª commissão, sob ns. 109 e 110, e 2.ª do projecto n. 11, do senado, (licença ao professor de Granito Joaquim Manuel de Oliveira e Silva), todos do corrente anno, e trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 68.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Pontual, tendo comparecido os srs. Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, João Moraes, Raul Lins, Arthur Muniz, Pedro Velho, João Gonçalves, Pereira da Costa, José de Godoy, Rosa e Silva Junior, Octavio Tavares, Gonçalves da Rocha, João Pontual, Pereira Tejo, Manuel Jardim, Francisco Synesio, Amadeu Livramento, Araujo Sobrinho, Casado Lima, Othon de Mello, Florentino dos Santos e Sergio de Magalhães.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente: Officio do sr. 1.º secretario do senado, remettendo os seguintes projectos: n. 8, autorizando o sr. governador do Estado a dispensar a edade regulamentar, afim de que possa receber o seu diploma de professora, á alumna do Collegio Prytaneu, d. Maria Dolores Villaça.—A' commissão de instrucção e saude publica, e n. 9, estatuindo que os predios situados em determinadas ruas e que forem remodelados não soffrerão augmento nas collectas durante dez annos.—A' commissão de fazenda e orçamento. Petição do dr. Fernando Lisbôa Coutinho, lente do Gymnasio pernambucano, solicitando tres mezes de licença para tratamento de sua saude.—A' commissão de petições e poderes. Petição do sr. deputado dr. Fernando Lisbôa Coutinho, solicitando licença para se ausentar do Estado, afim de tratar de sua saude.—A' mesma commissão.

Foi lido e dispensado de impressão a requerimento do sr. Casado Lima, um parecer sob n. 183, deferindo a petição de Luciano Godofredo de Souza Pinto. (Projecto n. 47).

Foi lido e a imprimir um parecer da commissão de petições e poderes, adoptando a emenda do senado ao projecto da camara n. 50, de 1905.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra, na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettidos consecutivamente á 2.ª discussão os projectos ns. 44, (jubilação de professora), 45, (conducção de doentes), e 46, (creditos), foram approvados sem debate, tendo sido dispensado o primeiro de intersticio, a requerimento do sr. Arthur Muniz.

Annunciada a 2.ª discussão do projecto n. 42, (orçamento), o sr. Rosa e Silva Junior justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento: «Requeiro que a discussão e votação do projecto n. 42 sejam feitas pelas rubricas da parte da despesa e por titulos na parte da receita. Sala das sessões em 7 6-910.—*Rosa e Silva Junior*.»

Apoiado e submettido á discussão este requerimento, foi approvado sem debate.

Submettido á discussão o art. 1.º do projecto n. 42, usa da palavra o sr. José de Godoy e começa dizendo que se aproveita das franquias do regimento da camara para fazer algumas considerações ao projecto em discussão. Fazendo desde alguns annos parte desta camara tem traçado a respeito da questão das finanças do Estado uma rota da qual se não pode afastar. Refere-se á cifra orçamentaria da despesa que diz exceder a capacidade tributaria do Estado. O imposto assim em vez de beneficiar torna-se um impecilho á expansão economica e industrial.

O orador diz que isso mesmo tem demonstrado differentes vezes na tribuna da camara como demonstram os annaes. A camara vê, continúa o orador, que seria votar contra os seus proprios principios se approvasse o projecto em discussão. Proseguindo, alarga-se em varias considerações tendentes a mostrar que a despesa fixada no projecto é superior a nossa capacidade orçamentaria, como em principio declarou.

Continuando a discussão do artigo occupa a tribuna o sr. Rosa e Silva Junior e diz que discorda dos principios sustentados pelo orador que o precedeu na tribuna sobre o modo de calcular a receita. Disse s. exc. que esta receita devia ser calculada sobre o ultimo exercicio financeiro; o orador opina que esse criterio é muito restricto. A commissão calculou a receita de acôrdo com a proposta enviada pelo sr. secretario geral, na qual foram estabelecidas as medias sobre os tres ultimos exercicios, criterio esse muito mais justo do que o do orador que o precedeu.

Encerrada a discussão do artigo por não haver mais quem quizesse utilizar-se da palavra, e posto a votos, foi approvado.

As rubricas «Exercicios anteriores» e «senado», submettidas consecutivamente á discussão, foram approvadas sem debate.

A' rubrica «Camara dos deputados» offereceu o sr. Rosa e Silva Junior a seguinte emenda: «Emenda ao projecto n. 42. No art. 1.º § 2.º n. 10, onde se lê 63:350$000—diga-se:—63:540$000, emendando do mesmo modo o quadro. Sala das sessões, 7—6—910.—*Rosa e Silva Junior.—Florentino dos Santos.—N. Lacerda*.»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, ora o sr. Sergio de Magalhães e diz que na rubrica Camara dos Deputados se nota no projecto uma diminuição pois que o orçamento actual vota 3:000$000 para o asseio e outros melhoramentos e sabe o orador que somente em tapeçarias foram gastos cerca de 4:000$000. Vê que esta diminuição não tem logar porquanto vem occasionar a necessidade de creditos supplementares. Vota, portanto, contra a rubrica.

O sr. Rosa e Silva Junior, respondendo, estranha o procedimento do seu illustre collega achando excessiva a verba, de..... 3:000$000, ao que este rectifica dizendo que ao contrario acha insufficiente, e dahi a necessidade de creditos que temos. O orador, continuando, diz que a abertura de credito, a que se refere o seu collega, foi motivada pela compra de tapetes para o recinto da camara, despesa esta que se não reproduz annualmente.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra foi encerrada a discussão, depois do que, posta a votos a rubrica, foi approvada bem como a emenda.

A rubrica «Governo do Estado», submettida á discussão, foi approvada sem debate.

Sobre a rubrica «Secretaria da Justiça», submettida á discussão ora o sr. Sergio Magalhães e diz que permanecem em seu espirito duvidas a respeito de duas verbas que lhe parecem desequilibradas. Refere-se a telegrammas e eventuaes; a primeira no orçamento anterior é de 14:000$ quando está verificado que foram despendidos mais de 100:000$, conforme consta do relatorio do sr. secretario geral. Vê-se que esta difficuldade vae justamente occasionar a pratica abusiva dos creditos supplementares contra a qual todo o mundo se levanta. Continuando diz o orador que não quer diminuição de despesa.

O sr. Florentino dos Santos diz que fazendo parte da commissão de orçamento cumpre-lhe responder ao seu nobre collega que acaba de sentar-se. S. exc. referindo-se á verba «telegramma» argumentou pelos constas e não por dados positivos. Não é assim que s. exc. pode demonstrar que a proposta do orçamento apresentada á camara está irregular. Sua argumentação não procede. Respondendo a um aparte do sr. Sergio Magalhães, de que era a opinião da imprensa, o orador diz que a censura feita a respeito da abertura de creditos supplementares e extraordinarios não se justifica.

O sr. José de Godoy, usando da palavra, diz que não desejava mais occupar a attenção da camara nesta discussão, porquanto já externou de modo geral o conceito que predomina sobre o assumpto. Mas o argumento levantado pelo seu digno collega Sergio Magalhães impugnando ou achando insufficiente a verba de 14:000$000 para telegrammas, o orador acha excessiva, quando pensa que todos os esforços da camara devem ser no sentido de combater os creditos supplementares e extraordinarios. Está em a natureza do nosso regimen politico que muito differe do parlamentar com relação ao assumpto financeiro não se poder saber quaes as necessidades que levam o poder executivo a abrir esses creditos. As verbas são calculadas de modo a serem consumidas conforme ás necessidades. A confecção do orçamento não poderia ser feita de outra forma; o gastar de mais ou de menos depende do criterio do governo e nós devemos tomar conhecimento quando forem essas despesas extraordinarias. Encerrada a discussão e submettida a votos a rubrica foi approvada.

Submettida á discussão a rubrica «Poder judiciario» offereceu o sr. Nobre de Lacerda a seguinte emenda: «No art. 1.º § 2.º n. 36 onde se lê—34:612$500, diga-se—39:712$500, emendando-se do mesmo modo o quadro n. 4, o qual deverá conter a mais os seguintes dizeres: 1 official-maior, ordenado 3:200$000, gratificação 1:600$000. vencimento 4:800$000. Sala das sessões, 7—6—910.—*Nobre de Lacerda.—Rosa e Silva Junior.—Florentino dos Santos*.

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão foi sem debate approvada, bem como a rubrica.

A rubrica «Repartição central de policia», submettida á discussão, foi approvada sem debate.

Submettida á discussão a rubrica «Força publica», orou o sr. Sergio Magalhães e criticou o projecto de orçamento consignar apenas 100:000$000 para fardamento e equipamento quando é verdade que no presente exercicio com um effectivo menor a verba votada para occorrer a taes despesas é maior.

Depois, posta a votos a rubrica foi approvada.

A rubrica «Casa de detenção» foi approvada com a seguinte emenda: «Ao art. 1.º, § 2 n. 47. Onde se lê—66:150$000, diga-se:..... 68:850$000, emendando-se do mesmo modo o quadro n. 6, onde se lê—2 amanuenses—diga-se: 4 amanuenses, e onde está 2:700$, diga-se 5:400$000. Sala das sessões, 7—6—910.—*Rosa e Silva Junior*.»

As rubricas de «Fernando de Noronha» e «Escola normal», submettidas á discussão, foram approvadas sem debate.

A rubrica «Instrucção publica primaria» submettida á discussão, foi approvada juntamente com as seguintes emendas e quadro: «No art. 1.º, § 2.º n. 64. Depois das palavras—inspector escolar—accrescente-se—Quadro n. 10, e supprima-se deste mesmo quadro a expressão — professores em disponibilidade Sala das sessões, 7—6—910.—*Rosa e Silva Junior.—Nobre de Lacerda Florentino dos Santos*.»

«No art. 1.º § 2.º n. 66—Onde se lê—Quadro n. 10, diga-se: Quadro n. 11. E onde se lê—47:266$670, diga-se: 46:866$670, devendo mais accrescentar-se, com aquelle numero um quadro contendo os nomes dos professores em disponibilidade com as quantias percebidas por cada um dos mesmos. Sala das sessões, em 7—6—1910.—*Rosa e Silva Junior.—Florentino dos Santos.—Nobre de Lacerda*».

Submettidas consecutivamente á discussão as rubricas «Escola de engenharia» e «Inspectoria de hygiene» foram approvadas sem debate.

Sobre a rubrica «Serviço agronomico» ora o sr. José de Godoy e diz que se desvanece em dar o seu voto para que tal serviço se torne uma realidade, para que delle surjam os effeitos praticos e desejados. Mas dando o seu voto não deve deixar de accentuar as suas duvidas sobre o exito da creação daquelle serviço, em vista dos esforços que o Estado tem de despender em um momento em que já são elevadissimas as suas despesas, arrastando mesmo avultado *deficit*. A proposito do Instituto agronomico da Bahia, que foi fundado em 1851, somente para a sua fundação foram gastos 606:000$000, o governo imperial então contratou profissionaes no estrangeiro e manteve a verba annual de 200:000$000 para o custeio do serviço. Lembra-se o orador de uma discussão entre o conselheiro Saraiva e o barão de Cotegipe, justamente sobre a manutenção dessa verba em vista dos resultados negativos do instituto; refere-se ainda a um topico de uma mensagem recente do presidente do Estado da Bahia accentuando essa mesma opinião. Dahi os motivos das duvidas do orador a respeito dos resultados do nosso serviço agronomico, não compensando o sacrificio do Estado e do contribuinte.

O sr Araujo Sobrinho, occupando a tribuna, insurge-se contra o procedimento do collega que o precedeu, atacando o serviço agronomico que o projecto em discussão estabelece, por entender que o verdadeiro beneficio da agricultura só póde ser dado pelo ensino agronomico. Acha exquisito que o seu collega que votou a favor do projecto do sr. Julio Bello estabelecendo a matricula de animaes, sob o fundamento de ser benefico á agricultura, o que o orador ainda uma vez contesta, venha agora declarar-se contrario ao estabelecimento daquelle serviço, que é sem contestação de real vantagem para a agricultura e para o Estado.

Voltando á tribuna o sr. José de Godoy diz que se não fosse o facto de ter sido mal comprehendido pelo seu nobre collega Araujo Sobrinho, não voltaria á tribuna. O orador poz apenas em duvida que o serviço agronomico pudesse ser feito com a verba consignada no projecto. Entende que deve ser feito com as forças normaes do orçamento e não creando-se uma sobre taxa.

Encerrada a discussão e posta a votos a rubrica, foi approvada.

Submettidas consecutivamente á discussão as rubricas «Thesouro» a «Subvenções e auxilios», foram approvadas sem debate.

O sr. José de Godoy, usando da palavra e allegando o adiantado da hora, requereu o adiamento da discussão do resto do projecto, no que foi desattendido, tendo sido verificada a votação do seu requerimento a pedido do sr. Octavio Tavares.

Continuando a discussão do projecto foram approvados sem debate o art. 2.º e o titulo 1.º sobre a «renda».

Submettido á discussão o titulo II, ora o sr. Sergio Magalhães para offerecer a seguinte emenda: «Ao art. 2.º § 2.º n. 22, accrescente-se o seguinte:—nas transferencias de propriedades immoveis, cujo preço da venda for até 1:000$000, o imposto será pago á razão do preço da venda e não pelo valor locativo. Sala das sessões, 7 de junho de 1910.—*Sergio Magalhães*.»

Apoiada e submettida á discussão, ora o sr. Florentino dos Santos e diz que a emenda do seu collega não está em condições de ser approvada, porque o projecto já estabelece uma medida, para o caso, mais garantidora da bôa fiscalização das rendas publicas. O sr. Sergio Magalhães, voltando á tribuna, responde que seu intuito, offerecendo a emenda em discussão, foi evitar a cobrança abusiva sobre o valor locativo, accrescentando que com a sua emenda nenhum prejuizo occasionará á fazenda do Estado.

O sr. Florentino dos Santos, voltando á tribuna, insiste em affirmar que a medida lembrada pelo sr. Sergio Magalhães, não produzirá o effeito que elle preconisa, porque [illegible] projecto está a providencia [illegible], consistente no facto de se fazer a collecta, de acôrdo com o valor do predio.

Encerrada a discussão e posto [illegible] o titulo, foi approvado, sendo rejeitada a emenda do sr. Sergio Magalhães.

Os titulos III e IV, submettidos á discussão, foram approvados sem debate.

O titulo V foi approvado com as seguintes emendas: «Ao art. 2.º § 2.º do titulo 5, n. 45, accrescente-se:—500 réis nos despachos de exportação dos generos sujeitos a direitos, supprimindo-se o art. 16 das disposições geraes. Sala das sessões, 7—6—910.—*Rosa e Silva Junior.—Nobre de Lacerda.—Florentino dos Santos*.»

«A alinea 2 do n. 46 do art. 2.º § 2.º, tenha a seguinte redacção:—por terra 10 rs. por kilo, salvo quanto a ferragem e carvão que pagarão 5 réis e sal que pagará sómente 3 réis. Sala das sessões, em 7 de junho de 1910.—*Rosa e Silva Junior.—Nobre de Lacerda.—Florentino dos Santos*.»

«Ao n. 51 do art. 2.º § 2.º, accrescente-se onde couber:—com as excepções das mercadorias sujeitas ás taxas do n. 47 e mais as seguintes... o mais como está. Sala das sessões, em 7 de junho de 1910.»

Os titulos VI, VII, VIII e IX, submettidos consecutivamente á discussão foram approvados sem debate.

A tabella A, foi submettida á discussão, com a seguinte emenda: «Ao n. 3, accrescente-se: ainda que pague outra contribuição. Sala das sessões, em 7 de junho de 1910.—*Florentino dos Santos*.»

A tabella B, submettida á discussão, foi approvada com as seguintes emendas: «Ao n. 43, accrescente-se: 3.ª ordem 800$. Sala das sessões, 7—6—910.—*Nobre de Lacerda*.»

«Ao n. 40, onde se lê 32:000$000, diga-se: 16:000$000. Sala das sessões, em 7 de junho de 1910.—*Rosa e Silva Junior*.»

A tabella C, submettida á discussão, foi approvada com a seguinte emenda: Na observação da tabella C substituam-se as palavras: actos de 28 de junho e 11 de julho de 1907, pelas seguintes:—Actos de 22 de julho de 1909.—*Rosa e Silva Junior.—Florentino dos Santos.—Nobre de Lacerda*.»

A tabella D, submettida á discussão, foi approvada com a seguinte emenda:—«onde se lê no n. 18 1$000, diga-se 2$000. Sala das sessões, 7 de junho de 1910.—*Gonçalves da Rocha*.»

Todos os artigos das disposições geraes submettidos consecutivamente á discussão foram approvados.

Approvado assim em 2.ª discussão o projecto n. 42, foi dispensado de intersticio, a requerimento do sr. Florentino dos Santos.

O sr. Pereira Tejo mandou á mesa declaração de ter votado contra o n. 42 do titulo IV.

O projecto n. 41, creação do logar de official maior na secretaria do Superior tribunal de justiça, submettido á 3ª discussão, foi approvado sem debate e remettido á commissão de redacção de leis.

O parecer n. 183, dispensado de impressão na primeira hora da sessão, lido e submettido á discussão, foi approvado sem debate.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 43, alterações á lei 991, dos de n. 7 do senado, licença, e 44, da camara, jubilação de uma professora, e 42, orçamento do Estado, e trabalhos de commissões.

.·. *A Provincia* de hontem, voltando a tratar de Antonio Silvino e querendo fazer espirito com opposição, ou opposição com espirito, em sua forma habitual começa por inverter os factos, fazendo affirmativas as mais descabidas.

Diz *A Provincia* que a acção da policia de Pernambuco tem chegado aos sertões pelas ondas hertzianas, negando factos que estão no dominio publico e no conhecimento da propria *A Provincia*.

O delegado de Bom Jardim não garantiu ao chefe de policia que Silvino estivesse naquelle municipio, limitando-se a communicar que tivera denuncia do apparecimento do bandido em Serra Verde, para onde seguia, afim de verificar a procedencia dessa denuncia. Até hontem nada constava a respeito dessa denuncia na repartição central de policia, onde, ao contrario, havia noticia da estada de Silvino no municipio de Cabaceiras, na Parahyba.

A Provincia, sem negar que ha dois annos Silvino não vem a Pernambuco, diz que o coronel Antonio Pessôa nunca exerceu aqui a minima parcella de autoridade e, portanto, não foi incumbido da direcção de diligencias contra Antonio Silvino, sendo esta affirmativa uma tolice do *Diario*.

Tolice do *Diario*!

Como é desmemoriada a *A Provincia*.

O illustre sr. desembargador Sigismundo Gonçalves tem feito essa declaração, pela imprensa e em palestras, dezenas de vezes, e nunca foi contestado pelo sr. coronel Pessôa.

Esquecida do que dissera linhas acima, *A Provincia* declara que graças aos esforços, do coronel Pessôa foram presos diversos assassinos e ladrões do bando de Silvino.

Se o coronel Pessôa não tinha a direcção, como poderia fazer tão importantes capturas?

E onde estão esses presos?

Rio Prêto foi capturado no Rio Grande do Norte e Balisa no Ceará.

A Provincia está enganada: o actual chefe de policia prometteu guerra sem treguas ao banditismo e essa promessa tem sido cumprida sem desfallecimentos.

Tolice é a da *A Provincia* em negar a verdade dos factos, querendo que a policia de Pernambuco seja responsavel pelo que se passa nos Estados visinhos, ou que a desses Estados responda pelo que succede entre nós.

Monumento a Nabuco

Recebemos hontem de Victoria, remettidos pelo coronel Antonio de Mello Verçosa:

Municipio de Victoria 200$000, Antonio de Mello Verçosa 50$000, dr. Joaquim de Oliveira Mello 10$000, Antonio de Oliveira Mello 10$000, Luiz Antunes de Albuquerque 10$000, coronel Daniel Moreira da Costa 10$000, dr. Augusto Galvão 5$000, João de Goes Filho 5$000, João dos Santos Bernabé 5$000, Eurico Valois 5$000, professor Caetano Durão 5$000, José Ferreira da Silva 5$000, Manuel Vieira de Mello 5$000, major Austriclino Paes Barretto 5$000, monsenhor Laurindo Duette 13$000, José Bonifacio 3$000, Juventino Figueiredo 3$000, major Manuel Fortunato Silva 5$000. Total. 351$000.

Lista geral:

Quantia publicada..........	83:505$950
Municipio de Victoria........	351$000
	83:856$950

×

A BARCA ECLYPSE

Amanheceu fundeada hontem no lamarão, a barca ingleza *Eclypse*, que traz 46 dias de viagem.

A *Eclypse* partiu de Nova-York, com um grande carregamento de kerosene, e destina-se ao imperio da China.

Em viagem, foi atormentada pelo máo tempo, soffrendo algumas avarias de importancia.

O desastre deu-se sabbado passado á noite.

Causou-o a densa cerração, que a impediu de evitar o choque de um vapor, cuja nacionalidade não foi reconhecida, o qual vinha com rumo contrario ao da barca.

Do choque resultou perder esta a parte da mastreação e abrir agua.

A *Eclypse* tem 2968 toneladas.

A sua equipagem compõe-se de 36 pessôas, ás ordens do sr. James C. Whi[illegible]

Aqui chegando, o sr. James C. While pediu a competente vistoria para a barca.

Effectivamente, ás 3 horas [illegible] estiveram a bordo, procedendo [illegible] serviço, os peritos srs. Andrew Wilson, commandante do vapor inglez *Traveller*, R. A. Pugh, commandante do lugre *Lake-Sincoe* e Tom Robson.

Foram transportados pelo rebocador *Amadeu*, da *Companhia de serviços maritimos*.

—Assim que a *Eclypse* tenha alliviado parte da carga, deverá entrar para o ancoradouro interno, onde receberá os concertos de que necessita.

O carregamento da mesma está segurado na companhia *Lloyd ingleza*.

×

No mar

Zarpou hontem deste porto, pelas 11 horas da manhan, o vapor nacional *Tijuca* da *Companhia commercio e navegação*.

Antes de sair foi o *Tijuca* vistoriado, por determinação do commandante do porto.

Ficou averiguado não ter absolutamente fundamento a denuncia da equipagem do vapor, a qual recusava embarcar allegando haver excessiva carga a bordo.

Pela vistoria, verificou-se que elle ainda poderia comportar até maior carregamento, podendo o callado do mesmo baixar até 24 pés.

Não obstante, o *Tijuca* daqui saiu callando 23 pés.

×

A 1.º de junho, no sitio Agua-Fria, districto policial de Tipy no municipio de Canhotinho, o individuo Sebastião de tal desfechou um tiro de espingarda contra Vicente Maia indo o projectil attingil-o no lado esquerdo da região hepigastrica, produzindo-lhe a morte instantaneamente.

Contra o criminoso, que conseguiu evadir-se, procede o delegado do municipio de acordo com a lei.

VARIAS

No palacio da praça da Republica vimos hontem, na hora do expediente, os srs. Faria Neves, deputado federal, Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Arthur de Albuquerque e Cornelio Padilha, senadores estaduaes, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, drs. Almeida Cunha, Gonçalves de Mello, Elpidio Figueiredo, Germano Regueira, Vicente de Mello, Santos Moreira, Eduardo Tavares, Affonso de Barros, Manuel Cyrillo, coronel Joaquim Gonçalves, major Lins Vieira, coronel Francisco Boulitreau, Ernesto Miranda, drs. Antonio de Souza Leão, Correia de Britto e Antonio de Sá Siqueira Cavalcante, coronel João Pina e major Americo Campos.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 7.º dia util, ás Escolas normal e de engenharia e ao gymnasio. Monte-pio 2.º livro.

×

São candidatos do Partido republicano de S. Lourenço da Matta, nas eleições municipaes de julho vindouro:

Para prefeito:—Dr. Henrique Cavalcante de Queiros Monteiro.

Para sub-prefeito:—Coronel Angelo Ferreira Cardoso da Silva.

Conselheiros municipaes:— Belmino Corrêa de Araujo, coroneis Raul Cavalcante de Queiros Monteiro e João Climaco de Miranda, majores Luiz Fernandes de Lacerda Coutinho e Antonio C. de Vasconcellos Beltrão, coroneis Arthur Alfredo Cavalcante Medeiros e Felix Marinho da Costa.

×

Procedente do Rio com escalas por Victoria, Bahia e Jaraguá, ancorou hontem ás 7 1/4 horas da manhan, em nosso porto, o paquete nacional *Goyaz*, que, á noite, zarpou para Manáos e escala.

×

O sr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal julgou improcedente a denuncia do sr. 1.º promotor publico contra Julio Sabino Seve Samarcos, e na fórma da lei recorreu para o sr. juiz de direito da 2.ª vara criminal, que negou provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida por ser conforme o direito e ás provas dos autos, condemnando a municipalidade ao pagamento das custas.

×

Deu hontem, ás 7 horas da manhan, entrada em nosso porto o paquete austriaco *Baro Kemeny*, procedente de Fiume e escala.

Hoje largará para Bahia, Rio e Santos.

×

Pelo dr. Francisco Saturnino Rodrigues de Britto, chefe da commissão de saneamento, foi hontem nomeado conductor technico daquella commissão o sr. Antonio Pedro de Sá Barretto Junior.

×

O paquete nacional *Commandatuba* aportou hontem, ás 7 3/4 horas da manhan, ao Recife, procedente do Pará e portos intermediarios de sua escala.

Hoje continuará sua viagem para Jaraguá, Penedo, Villa Nova, Sergipe, Estancia e Bahia.

×

Suspendeu hontem, ás 10 horas do dia, do lamarão o paquete nacional *Tijuca*, com destino ao Rio e Santos.

×

O paquete nacional *Jaguaribe*, que se destina ao Ceará, Maranhão e Pará, deixará hoje o ancoradouro interno do nosso porto.

×

Ao dr. Augusto Nery Carneiro, juiz municipal de Gravatá, foram hontem concedidos dois mezes de licença.

×

O sr. ministro do exterior solicitou, por officio ao sr. governador do Estado, o reconhecimento provisorio do sr. Joaquim Rodrigues da Costa Magalhães, como consul do Perú nesta capital.

×

Já se acha no goso da licença, que lhe foi concedida pela lei n. 1018 de 2 do corrente mez, o sr. Augusto Cesar da Cunha, escrivão do Superior tribunal de justiça.

×

Ao sr. José do Patrocinio Carmo Ribeiro, partidor de orphams da comarca do Recife, foram hontem concedidos seis mezes de licença.

×

Está nomeado 2.º supplente de subdelegado do 3.º districto do municipio de Gameleira o sr. José Alves de Lima.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz de direito actualmente em S. José de Mipibú, no Rio Grande do Norte;

o coronel Ernesto do Nascimento;

a pequena Lavinia, filha do dr. Arnobio Marques.

Casamento

No dia 30 do mez corrente deverá realizar-se o enlace matrimonial do illustre dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz seccional de Manáos, com a gentil senhorita Maria Ernestina de Paula Lins, filha do illustre dr. Leopoldo Lins, digno deputado federal pelo 2.º districto deste Estado.

A cerimonia civil realizar-se-á em a casa de residencia da noiva, á estrada João de Barros n. 22, pelas 5 horas da tarde, e o acto religioso na egreja do Espirito Santo, ás 7 horas da noite.

×

Tendo o 2.º tenente Miguel de Castro Ayres consultado o sr. Ministro da guerra qual a penalidade a applicar aos alumnos dos estabelecimentos de ensino equiparados que faltarem aos exercicios militares, o sr. ministro declarou que os alumnos que não fizerem esse exercicio não gozarão das regalias e vantagens da lei n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

×

No ancoradouro interno

Devido á correntesa da maré, o rebocador *S. Antonio*, das obras do porto, garrou ás 9 horas da noite de ante-hontem, do local onde se achava fundeado, em frente ao arsenal de marinha.

Recebendo aviso do accidente, o rebocador *Rosa e Silva*, da empreza alludida, foi em soccorro d'aquelle.

Durante o percurso, porém, abalroou com o lugre inglez *Lake Sincoe*, que traz carregamento de bacalhão para uma firma desta praça.

Em consequencia do choque, teve o rebocador algumas avarias, ficando com a chaminé machucada.

O rebocador *Rosa e Silva* deverá em breve receber o preciso concerto.

Quanto ao *S. Antonio* nenhum desarranjo experimentou.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Acha-se á venda *O vagabundo dos ares*, engraçado livro de sortes para este anno.

Contem uma parte sobre jogos, para serões familiares e agradaveis trabalhos literarios, dos quaes uma comedia intitulada *Eu quero a mala*.

— Está sendo vendido com exito, o *Come vidro*, bonito jogo de disparates, confeccionado pelo engraçado humurista *Dulce Mascotte*.

—Da *Agencia jornalistica* recebemos hontem exemplares dos n.ºs 21, anno IV, do *Fon-fon*, 534, anno X, da *Revista da Semana* do Rio e 220, anno IX, da *Illustração Portugueza*, de Lisbôa.

Agradecidos.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.— Foi negociado, hontem, ao preço de 17$500 pelos 15 kilos, continuando o mercado em posição *firme*

Assucar.—No mercado de transacções do assucar não houve hontem movimento de vendas digno de nota, pois os negocios effectuados foram para refinadores internos. Os armazenarios conservaram-se retraidos, isto porque dos mercados consumidores não chegaram ainda pedidos capazes de agitar o mercado.

A cotação official foi a mesma do dia anterior que é a seguinte pelos 15 kilos:

Brancos de..............	2$800	a 3$200
Somenos..................	2$400	a 2$700
Mascavados de...........	1$800	a 1$900
Brutos seccos de........	1$700	a 1$800
Brutos mellados.........		a 1$600
Retames..................		1$500

×× Sómente para retalhistas dos suburbios foram realizadas hontem vendas de milho amarello ao preço de 70 réis pelo kilo.

Os atravessadores não têm apparecido na praça.

××Officialmente foram vendidas hontem 92 obrigações da Companhia industrial pernambucana do valor de 200$000 juros de 8 % ao anno, a 202$000 cada uma.

×× A firma Julia & A. Doederlein pediu á Junta commercial o registo denominado *Casa allemã do Recife*, para usar na fachada de seu estabelecimento de miudezas e modas, situado no predio n. 44, á rua Barão da Victoria e bem assim nos envolucros de suas mercadorias.

×× Amanhan haverá sessão ordinaria na Junta commercial, ás 10 horas do dia.

×× Os srs. Silveira & C.ª estabelecidos no predio n. 44, á rua Duque de Caxias, com fazendas em grosso, pediram á Junta commercial o registo de sua firma por terem alterado seu contrato social, passando o socio solidario, sr. Antonio Rodrigues Gomes da Silveira, para commanditario.

×× Fecharam-se hontem para entregas immediatas algumas vendas de feijão mulatinho novo, ao preço de 20$000 pela sacca de 60 kilos.

Outros possuidores, porém, não entregaram seus lotes a tal cotação e assim resolveram encostar os mesmos, afim de obterem melhor preço.

Diversos compradores retiraram-se sem ter effectuado compras como desejavam.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Com Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, Cimbres, Poções, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Catuama: «Hercilio», toros; «Cruzeiro da Luz», carvão; de Goyanna: «Olivia», varios generos; de Itapissuma: «Alegria de Itapissuma», madeira; «Flor de Itapissuma», madeira; «Bella Rosa 1.ª», madeira; «Batalha das Flores», toros; de Maria Farinha: Bôa Sorte, cal; «Livramento», cal e de Nova Cruz: «Santa Rosa», cal.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da Great Western:

Algodão—S. Francisco 33 fardos, Central 53, Limoeiro 180. Total: 266 fardos.

Assucar—S. Francisco 3244 saccos, Central 90. Total 3334 saccos.

Alcool—De 50 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Aguardente—São Francisco 9 barris, Central 17, Limoeiro 40. Total: 66 barris.

Café do Estado—De 2 saccas foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—De 16 saccos foi a entrada do ramal da Central e de 17 no de S. Francisco. Total 33 saccos.

Farinha de mandioca — S. Francisco 895 saccos, Central 98, Limoeiro 37. Total: 1.030 saccos.

Milho—S. Francisco 503 saccos, Central 19. Total 522 saccos.

Caroços de algodão — São Francisco 200 saccos e Central 150. Total: 350 saccos.

Victor Hugo e a aviação

O ultimo numero da *Revue de Paris* publica uma curiosa carta dirigida por Victor Hugo ha quarenta e seis annos ao celebre aeronauta jornalista Nadar, cujo fallecimento os jornaes annunciaram na ultima semana. Com a maravilhosa intuição do genio, Victor Hugo revela-se nessa carta apologista enthusiasta do « mais pesado que o ar » e vaticina com quasi meio seculo de antecipação as admiraveis proezas da aviação. « O balão, diz o poeta, é o specimen completo da obediencia passiva ». O balão é comparavel á nuvem no espaço.

O vento faz bloco, escreve Hugo. Quem segue o vento não sente o vento. O vento, essa columna de ar em translação move-se quasi de uma só peça; no balão que, se a memoria me não falha, partiu do Arco da Estrella em 25 de setembro de 1851, e foi em menos de duas horas cair na Belgica perto de Furnas, notou-se que a chamma de uma vella accesa se curvava apenas, comquanto a brisa tivesse uma rapidez de vendaval. Prestem attenção a essa palavra *apenas*. A atmosphera faz opposição á marcha do vento. O vento é, em certa medida, penetravel a essa opposição; as palavras *quasi* e *apenas* exprimem a quantidade de resistencia que entra no proprio vento, resistencia de todo estagnante á parte errante. A resistencia da atmosphera é tal que se faz sentir mesmo no que se poderia chamar o interior do vento. A prôa da nuvem deforma-se mais rapidamente do que a popa. O vento dirige-se no ar; a nuvem não. Por que?

Porque o vento é mais pesado do que o ar, ou mais leve; o vento superior é mais leve, o vento inferior é mais pesado. A nuvem, essa, está em equilibrio. E' passiva A nuvem, quando mesmo quizesse, não poderia. Ora, insiste ainda, o balão é identico á nuvem.

Não ha analogia alguma entre a navegação aquatica e a navegação aerea. « A navegação aquatica é uma navegação ao de cima; a navegação aerea é uma navegação dentro. Sobre a agua, dentro do ar. »

A assimilhação do navio do ar ao navio dagua é pois absurda. Se o aeroscapho persiste nesse absurdo, se pretende continuar a ser balão e dirigir-se, se se obstina em imitar o navio em ser mais leve do que o ar, assim como o navio é mais leve do que a agua, nesse caso que faça como o navio, que vá fluctuar ao de cima: que tome o partido de vogar, não no ar, mas sobre o ar, que suba á superficie da athmosphera, se a athmosphera, o que é pouco provavel, tem uma superficie; ahi encontrará dois meios e duas densidades, a athmosphera e aquillo que chamamos ether. Eis o que acontecerá então: o aeroscapho, ao envez do navio, terá por cima de si o meio irrespiravel e por baixo de si o meio respiravel; os homens deverão ter a cabeça para baixo e os pés para cima.

Trata-se pois de voar. Como? Com azas? E' evidente que esse meio de propulsão, sufficiente para as aves, não é para o apparelho que se torna necessario inventar. Que fazer então?

A bala de um canhão não tem azas e vôa.

Toda a questão se resume nisto: tornar-se projectil.

Esta monstruosa attracção do globo, a gravitação, pode ser combatida e accu-

mulada de dois modos: pela leveza especifica, é o caso do projectil.

Projectil, esse termo parece inquietador, não o é: Todo o homem foi e será projectil. Todos os dias cada um de nós é projectil, sem o saber. Galopar a toda a brida é ser projetil. Estar em vagão e percorrer dez leguas numa hora, é ser projectil. Supponham uma paragem subita e o cavalleiro e o viajante seriam violentamente lançados de encontro ao obstaculo, em virtude de uma velocidade adquirida que está nelles e de que elles não suspeitam. Ha melhor ainda: Póde-se ser projectil immovel. Dois homens seguram as duas extremidades de uma corda tensa; a corda quebra, elles caem de costas no chão. Eram projectis em estado latente.

Póde-se ser mais pesado do que o ar e tornar-se mais leve pela velocidade; prova o chumbo. O chumbo vôa melhor do que a penugem. Accrescento: obedece melhor. Dirige-se uma bala, não dirige-se uma penna.

O balão não é dirigivel (1); o projectil é-o. Isto é o primeiro passo já dado.

Resta um segundo passo a dar.

Dirige-se uma bala, mas ella não se dirige á si propria. Quem a dirige? Nós ou uma vontade exterior. Esta vontade communica, pela propulsão á bala, uma força que assim corre á vontade dirigente, abandona a bala e a deixa cahir logo que o alvo foi attingido e se gasta uma só vez. O projectil é escravo da linha recta e um minuto basta a arruinal-o.

Pouco a pouco o problema vai-se esclarecendo. Ser um projectil que tem em a sua vontade e que leva comsigo a sua força; que póde por conseguinte variar a sua linha, mudar o seu alvo, accelerar ou diminuir a sua velocidade; ser ao mesmo tempo a flecha volante e o arco que se tende. E' deste modo que a questão acaba por se collocar.

Esta questão, cujos elementos parecem contradictorios, está resolvida.

De que modo? Pelo helicoptero.

O helicoptero ainda não realizou inteiramente e as esperanças de Victor Hugo; mas, o aeroplano confirmou a justeza dos principios por elle formulados.

Mais uma vez a palavra *vate* se mostaou anonyma do *propheta*.

(1) Victor Hugo não podia prever os motores leves e poderosos creados pelo automobilismo; mesmo os balões dirigiveis de hoje só o são em determinadas condições athmosphericas. *(Extr.)*

×

FÔRO

No Superior tribunal

Entre os julgados de hontem do Superior tribunal de justiça destacou-se o do pedido de *habeas-corpus*, em favor de Manuel Siqueira Campos, pronunciado como cumplice na morte do dr. Agostinho de Araujo Jorge, facto occorrido na cidade de Triumpho, em dias do mez de janeiro do corrente anno.

O sr. desembargador Altino de Araujo, presidente interino do tribunal, fez a exposição dos motivos em que se fundou o *habeas-corpus* e leu os documentos que instruiam a petição do impetrante. Depois disto teve a palavra o dr. João Elysio de Castro Fonseca, signatario do pedido do *habeas-corpus*.

S. s. orou por espaço de 55 minutos, referindo as nullidades que disse constarem do processo a que responde o paciente e motivam a concessão da ordem de *habeas-corpus*.

Entre as nullidades apresentadas foi citada a da falta de denuncia naquelle processo.

Em seguida, o dr. João Coimbra, procurador do Estado, teve a pelavra.

O orgam do ministerio publico opinou pela denegação da ordem.

Dizendo-se firmado no dispositivo do § 2.º do art. 18 da lei 2033 de 1872, o dr. João Coimbra affirma não se dever obstar a prisão do paciente.

S. s. leu o seu parecer sobre a questão.

Tornou a falar o dr. João Elysio, que, combatendo a opinião do procurador geral, terminou renovando o pedido que fizera ao tribunal para a concessão da ordem.

Posto em discussão o *habeas-corpus*, o sr. presidente, apontando os muitos julgados do tribunal em casos identicos aquelle, examinou detidamente tudo o que se articula no pedido feito e termina dizendo que vota pela denegação da ordem.

Falou o sr. desembargador Tavares da Silva, discutindo demoradamente a nullidade da falta da denuncia naquelle processo.

Disse s. s. que o simples facto de haver sido commissionado um juiz de direito para processar implicados nos crimes em questão não impedia a denuncia.

S. s. opinou que o exm. sr. dr. governador do Estado nomeando um juiz em commissão para funccionar naquelle processo, fel-o acompanhar de um representante do ministerio publico, a quem cabia denunciar os implicados naquelles crimes.

O desembargador Manuel Maria terminou pela concessão do *habeas-corpus*.

Passou-se então á votação.

Contra a concessão do *habeas-corpus* votaram os srs. desembargadores Altino de Araujo, Góes Cavalcante, Vieira de Mello, Freitas Henriques, Primitivo Souza Gomes e Rocha Carvalho, e a favor o sr. desembargador Tavares da Silva.

As' 4 horas e 15 minutos da tarde, foi levantada a sessão do tribunal.

Jury do Recife

Havendo numero legal de jurados foi, hontem, aberta a sessão ordinaria do jury e submettidos a julgamento os réos José Antonio da Silva e João Carneiro do Nascimento, como incursos nos art. 304 e 303 do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Manuel Paulino Cavalcante, Floriano Baptista de Oliveira, Sebastião Ramos da Silva, Agnello Bezerra de Menezes, Luiz Francisco Ribeiro da Silva, João Zacharias de Serpa Brandão, Antonio de Azevedo Ramos, Antonio Gomes Pereira Guerra Filho e José Thomé do Espirito Santo.

Teve por patrono o dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna o 1.º réo, e o 2.º o dr. Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão.

Em vista das decisões do jury foram os réos condemnados: o 1.º, a 3 mezes e 15 dias e o 2.º, a 8 mezes, 22 dias e 15 horas.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás 11 horas do dia.

— Avisa-se aos interessados que, logo após o encerramento da actual sessão do jury do Recife, serão cobradas em juizo as multas que forem impostas aos srs. juizes de facto que não tiverem comparecido á referida sessão, sem a dispensa da lei.

Tribunal correccional do Recife

Presidente—Dr. Luiz de França Pereira. Promotor publico—Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado. Escrivão interino—Dr. Lourenço Castello Branco.

Havendo comparecido hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettidos a julgamento os réos José Cosme da Cruz, conhecido por José de Nana, Liberato do Nascimento da Silva e Alfredo Martins de Castro, incursos nas penas do artigo 303 do codigo penal.

O conselho de setença compoz-se dos jurados seguintes:

Coronel Eurico Witruvio e Pedro Alexandriao de Albuquerque Mello.

Em vista das decisões do tribunal, foram os réos condemnados a 3 mezes e 15 dias de prisão simples, grão minimo do citado artigo.

Não havendo mais processos preparados para julgamento, foi encerrada a presente sessão, tendo sido julgados 5 processos.

×

A' 22 de maio, no engenho «Fortaleza», do municipio de Bonito, foram as vias de facto os individuos Francisco Paulo e José Thomaz da Silva.

Resultou da luta sairem feridos ambos os contendores: o primeiro com uma punhalada que lhe occasionou a morte no dia seguinte e José Thomaz com um ferimento grave feito com faca de ponta.

A autoridade tomou conhecimento do facto.

ARTES E DIVERSÕES

O coronel Francisco Pedro Boulitreau e o sr. Oscar Gomes, administrador e bilheteiro do Santa Isabel, depositaram hontem no Banco do Recife a quantia de. 6:000$000, arrecadada das assignaturas da Companhia Vitale. O recebimento continúa no Recife Hotel até 15 do corrente.

O sr. Oscar Gomes recebeu telegramma do empresario da companhia, o sr. J. Cateysson marcando o embarque da mesma a 16 ou 17 do corrente a bordo do vapor italiano «La França» que tocará expressamente neste porto para tal fim. Por estes dias será feita uma exposição no *Recife Hotel* de retratos das principaes figuras daquella companhia.

O sr. J. Cateysson para trazer a companhia a este Estado acaba de firmar negocio com a Companhia *La Veloce Navigazione* por 15:000$000.

×

A 5 do corrente, no engenho *Bom jardim*, do municipio de Escada, travaram luta os individuos Luiz Martins e José Seraphim, resultando a morte do segundo.

Luiz Martins foi capturado, horas depois de commettido o crime, verificando-se apresentar elle dois ferimentos no baixo ventre feito pela victima.

O delegado de policia prosegue com as diligencias.

×

Alma religiosa

A's 8 horas da manhan de hontem foram celebradas na egreja da Soledade missas por alma da exma. sra. d. Maria de Araujo Pereira Carneiro, esposa do sr. Camillo Pereira Carneiro, negociante em nossa praça.

A'quelle acto esteve presente avultado numero de pessôas amigas da familia da saudosa extincta.

×

O delegado de policia de Ingazeira, estando em diligencias no municipio de Flores, capturou no dia 2 de junho, no logar *Poço do veado*, o individuo João Lourenço Ferreira, vulgo João Rosa.

João Lourenço, que se acha pronunciado por crime de homicidio em Flores, foi recolhido á cadeia daquelle municipio.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Antonio Gomes do Rego, residente em Santo Antonio e d. Anna Luiza Magalhães, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado.

Henrique Heinrich, natural e residente em S. Paulo e d. Orietta Herminia de Vasconcellos, natural de S. Paulo, residente no Recife, solteiros.

— O escrivão José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição dos registos á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—Ulysses de Arruda Camara e d. Antonia Moreira Guedes Alcoforado, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no Pôço da Panella.

Manuel do Nascimento Bezerra e d. Maria da Conceição Cabral, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

João Alcides da Gama e d. Julieta Marques, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na Bôa-Vista.

1.ª publicação.—João Venancio Machado da Paz Junior e d. Raymunda Adelia dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto do Pôço da Panella.

Bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello, residente no districto na Bôa-Vista e d. Maria Ernestina de Paula Lins, residente no districto da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Manuel Marques de Souza e d. Eugenia Oliveira Chagas, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

×

Em Bezerros tentou contra a existencia, ás 8 e meia da noite de 4 do corrente, a menor Joanna Maria de Jesus, de 19 annos de edade, que ali reside em companhia de seu tio, José da Costa.

A autoridade inteirou-se do lamentavel occorrido.

O dr. chefe de policia recebeu communicação a respeito.

×

ELLES...

O sr. Francisco Sin, musico italiano, residente á rua do Rangel, fôra tocar hontem em uma festa religiosa no Campo Grande.

Perdendo o ultimo trem que parte de Olinda, resolveu o sr. Francisco Sin deitar-se na estrada até que amanhecesse e então tomar o comboio de 5 e um quarto.

O infeliz musico estava, porém, bastante fatigado e com o ar fresco da noite logo adormeceu.

Elles, os gajos, aproveitaram-se do estado do sr. Sin e roubaram-lhe um violino que elle trazia comsigo.

Ao despertar, dando por falta do instrumento, Francisco Sin dirigiu-se immediatamente á autoridade a quem relatou o facto.

×

Vida social

No dia 5 reuniu-se a «Escola literaria Ribeiro da Silva», sob a presidencia do socio Joaquim Lima, secretariado pelo sr. José Silva, em 139.ª sessão.

Após a approvação da acta, o primeiro secretario leu o seguinte expediente:

Obras offertadas, 4; jornaes pelas redacções, *Cidade, Lidador, Folha do Povo, O Echo, Aduaneiro, Sertão, Caruaruense, A Luta*, (Pernambuco) *Lanterna, Condôr*, (Bahia) *A B C, Altaneiro*, (Alagôas) *Puritano*, (Rio de Janeiro).

Tomaram parte na palestra literaria, os srs:

Antonio Souza, lendo a chronica semanal; João Germano, a these «Noite»; José Silva, seu conto «Aspiração»; Joaquim Lima, seus versos «Coração amoroso», a João L. Barbosa; João Rocha, seu conto «A' minha irman».

No jury historico foi condemnado «Caligula», tendo por advogado José Silva e accusador Joaquim Lima.

Para a palestra futura foram sorteados os srs:

Chronista, João Rocha; thesista, João Hyppolito; para qualquer trabalho literario, Antonio Souza e para o jury historico o personagem «Tiradentes».

Foi marcado o dia 12 para a 140.ª sessão.

×

NOTICIAS MILITARES

Apresentou-se hontem ao quartel general, o 2.º tenente Adolpho de Amorim Garcia.

Serviço da guarnição para hoje: o auxiliar José Alves. Uniforme n. 7.

×

DESAPPARECIDOS

Em casa de sua residencia, á rua dr. Rosa e Silva nº. 17, 2.º andar, falleceu hontem ás 5 horas da manhan, o sr. coronel Sebastião M. do Rego Barros, commerciante dos mais antigos desta capital.

Solteiro, com 63 annos de edade, o saudoso extincto foi victimado por molestias cardiacas, a despeito dos recursos que, para salval-o, a sciencia e a familia lançaram mão.

Descendente de linhagem nobre o coronel Sebastião occupou varios cargos de eleição neste e no passado regimen, tendo sido dos mais extrenuos trabalhadores da libertação dos captivos.

O seu enterramento realisou-se hontem mesmo á tarde com avultada assistencia, sendo crescido o numero de corôas mortuarias depostas sobre o ataúde onde descançava o cadaver.

Sentimentos á desolada familia Rego.

—A's 10 horas da manhan de ante-hontem, no districto do Peres, falleceu a exma. d. Amelia da Cunha Menezes.

A extincta, que era pernambucana, contava 35 annos de edade.

O seu enterramento realizou-se naquelle mesmo dia, no cemiterio do Barro em presença de regular numero de pessoas.

Pezames á sua familia.

LOTERIA FEDERAL

N. 169.—219.ª—EXTRAIDA EM 7 DE JUNHO DE 1910

41691	20:000$000	23413	500$000
23992	2:000$000	25449	500$000
19359	1:000$000	30814	500$000
21670	1:000$000	....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6619	21657	24681	31290
17521	21999	26598	41527
17765	24320	26931	49477

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2285	22353	33410	36701	49364
5602	22410	33510	38330	.....
7797	23425	34811	38351	.....
11146	30435	35014	41985	.....
12265	32043	35283	48652	.....

APPROXIMAÇÕES

41690	200$000	19358	50$000
41692	200$000	19360	50$000
23991	100$000	21669	50$000
23993	100$000	21671	50$000

DEZENA

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

41691 a 41700

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

23991 a 24000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

19351 a 19360

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

21661 a 21670

CENTENAS

Os numeros de 41601 a 41700 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 23901 a 24000 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 19301 a 19400 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 21601 a 21700 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 91 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 91.

GOVERNO DO ESTADO

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 6 de junho de 1910:—Luiz Cordeiro Cavalcante e Pinto Alves & C.—Informe a recebedoria. Jovino Alves de Souza e Antonio Mello Leite Braga.—Informe a recebedoria. Generosa Maria da Rosa (2).—Certifique-se. Arthur Gouveia Costa.—Informe o contencioso.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de junho de 1910:—Maria José da Assumpção e Manuel da Costa Oliveira.—Informe a 1.ª secção. Manuel Moreira Reis, João Gregorio Gonçalves e João Ferreira Braga, 2 petições.—A 2.ª secção. Antonio Castello Branco.—Informe a 2.ª secção. Juvencio Ferreira de Souza e empresa do *Diario de Pernambuco*.—Informe a 3.ª secção. Raul José Pereira e Silva Guimarães & C., 11 petições.—Certifique-se. Eduardo Layme, J. Moreira & C., Pinto Alves & C., David da Silva Maia, Francisco Luiz de Almeida, José Andrade de Lima, José Eugenio Pereira da Cunha, Philadelpho Silva, M. Rodrigues, Julio F. de Castro Jesus, Antonio José Teixeira, Antonio José Rodrigues de Souza e Julia de Oliveira Vieira.—Com officio ao thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 7 de junho de 1910.

2.ª secção. N. 119. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6.—A' minha ordem, Sebastião José Lima, antonomasiado «João Rabequista», como criminoso nos municipios de Bezerros e Pesqueira e Jacintha Maria da Conceição, por apresentar symptomas de alienação mental, ficando em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Abigail Rita de Vasconcellos e Pedro Pereira da Silva, por disturbios e Francisco Bernardo da Silva, vulgo «Papagaio», como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, José Rosa de Almeida, por offensas á moral publica.

— Por officio de 5 do andante communicou-me, o delegado do municipio de Bezerros, que no dia 4 do referido mez, ás 8 horas da noite, Joanna Maria de Jesus, tentou por termo a existencia ingerindo certa dose de acido phenico. Aquella autoridade tomou conhecimento do facto.

— Relatou-me, por officio de 3 do andante, o delegado do municipio de Timbaúba que no dia 2 do fluente, ás 6 horas da tarde, em terras do engenho Salgado do municipio de Itambé, foi ferido por um tiro de emboscada o popular de nome Cesario de Moura Coutinho. Sobre o facto iniciou aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Communicou-me, por officio de 2 deste mez, o delegado do municipio de Bonito, que no dia 22 do mez proximo passado, no engenho Fortaleza, districto de Capoeiras, os individuos Francisco Paulo e José Thomaz dos Santos, este armado de punhal e aquelle de faca de ponta, travaram luta entre si, da qual resultou a morte do primeiro e os ferimentos do ultimo. Contra José Thomaz dos Santos, que foi preso procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado do municipio de Flores, capturou, no dia 5 do andante, no logar Pôço do Veado e fez recolher á cadeia local João Lourenço Ferreira, vulgo «João Rosa», pronunciado em crime de homicidio naquelle municipio.

— O sr. Manuel de Amorim Paes Barretto assumiu no dia 4 do corrente, as funcções do cargo de subdelegado do 1.º districto de Una do municipio de Rio Formoso.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar ao bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico da comarca de Flôres, pela folha competente e mediante os descontos legaes, os vencimentos integraes do cargo que lhe são devidos, a contar de 1 de fevereiro a 5 de abril do corrente anno, visto ter continuado na referida comarca durante esse periodo, em commissão do governo.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão.— Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 19 do corrente, seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal desse termo, e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Ouricury—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador do Estado concedeu, por acto de 19 do corrente, seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao bacharel Adolpho Annisio de Souza Rodrigues, juiz municipal de Novo Exú, annexo á comarca de vossa jurisdicção, e marcou-lhe o prazo de 60 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que a companhia de navegação bahiana transferiu para hoje a sahida de seu paquete «Jequitinhonha» para Fernando de Noronha conforme communicaram os seus agentes em carta de hontem datada.

— Ao thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª vara desta capital, conforme participou em officio de hontem datado, passou nessa data o exercicio do cargo ao seu substituto legal, afim de dar desempenho á commissão, para a qual foi designado pelo governo.

— Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm.º sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 19 do corrent, e seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao bacharel Adolpho Amancio de Souza Rodrigues, juiz municipal de Novo Exú e marcou-lhe o prazo de 60 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao dr. director do thesouro—Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 19 do corrente, seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal de Jaboatão, e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE MAIO DE 1910.

Expediente da exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral. — De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar aos commerciantes Pereira Carneiro & C., a importancia de 3.616$400 proveniente de 4.000 kilos de xarque que forneceram em abril ultimo para o abastecimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr esta despesa pela verba do art. 1,º § 2.º n. 62 do orçamento vigente.

Na referida importancia de 3.616$400 acha-se incluida a de n. 96$400 das despezas feitas com o serviço de transporte daquelle artigo até o presidio.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao thesouro. — O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o bacharel José Joaquim Caldas Rocha, conforme participou em officio de 20 do corrente, assumiu nesta data na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de juiz municipal da 4.ª vara da capital.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETERIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE MAIO DE 1910.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. official do registo civil do 1.º districto do Recife.—O exm. sr. dr. secretario geral manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do reg. annexo ao dec. n. 9886 de 7 de março de 1888, copia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional «Madeira Mamoré» e remettido pelo sr. ministro da justiça e negocios interiores, em officio n. 889 de 11 do corrente, relativo ao passageiro Pedro Mendes da Silva, natural deste Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, promotor publico da comarca da Escada e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca da Escada.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador por portaria desta data concedeu ao promotor publico desta comarca bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, 90 dias de licença com ordenado, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador por acto desta data concedeu ao promotor publico da comarca da Escada, bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo, 90 dias de licença com ordenado para tratamento de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes, que o bacharel José Maria Ferreira da Silva Junior curador geral de orphans e interdictos desta capital, conforme participou em officio de hontem datado reassumiu nesta data o exercicio de seu cargo visto ter terminado a licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Portarias:

O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Alfredo Odilon Sylverio Coelho, da comarca da Victoria para a de Caruarú, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Affonso de Albuquerque Silva, da comarca de S. Bento para a de Rio Formozo, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Candido de Barros Gybson, da comarca do Rio Formoso para a de S. Bento, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Alfredo Ernesto de Seixas, da comarca de Caruarú para a da Victoria, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.— De acôrdo com o vosso parecer o informações da directoria da justiça mandae pagar a José Lopes Alheiros Irmão a quantia de 1:925$200 que lhe é devida pelo fornecimento feito em 20 deste mez das remessas de artigos mencionados na conta e documentos juntos destinados ao presidio de Fernando de Noronha nos termos do seu contrato, devendo [illegible] pagamento pela verba do art. 1.º § 2.º n. 62 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao thesouro — Declaro-vos, para os fins convenientes, que a remoção do promotor publico bacharel Alfredo Odilon Sylverio Coelho, da comarca da Victoria para a de Caruarú, foi dada sem prejuizo da licença de seis mezes, que lhe foi ultimamente concedida, devendo ter logar o pagamento do seu ordenado a contar do dia em que entrou no goso da licença pela folha desse ultimo municipio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Aos drs. presidente e mais membros da camara dos deputados.—Submetto á vossa consideração, para que vos digneis de deliberar a respeito como entenderdes conveniente ao serviço publico, copia do officio de 28 deste mez, em que o dr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça representa sobre a conveniencia da creação do logar de official maior da secretaria do mesmo Tribunal, a quem seja remettido além de outros serviços importantes o de estatistica judiciaria criminal, a direcção exclusiva da bibliotheca e fiscalização immediata do registro e publicação dos acórdãos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente interino do Superior Tribunal de Justiça.—O exm. sr. dr. governador acaba de transmittir á camara dos deputados, copia do vosso officio de 28 deste mez, representando sobre a necessidade da creação do logar de official-maior da secretaria desse Tribunal; o que vos manda communicar em resposta ao mesmo officio.

— Ao thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel Virgilio Bacellar Caneca, amanuense do Superior Tribunal de Justiça, reassumiu em 24 deste mez o exercicio de seu cargo, conforme participou em officio dessa mesma data o exm. sr. desembargador presidente interino do referido Tribunal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE MAIO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve dispensar o bacharel Joaquim André Bentzem do cargo de promotor publico da comarca de Buique.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Anastacio Peregrino Leite de Araujo da comarca de Villa Bella para a de Buique, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Ramiro Beltrão da Silva Loyo para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio de suas funcções.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, que o exm. sr. dr. governador do Estado por actos de 2 deste mez, removeu os promotores publicos, bachareis Alfredo Ernesto de Seixas dessa comarca para a da Victoria e o desta bacharel Alfredo Odilon Sylverio Coelho para a da vossa jurisdicção.

— Ao dr. juiz de direito da Victoria.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, que o exm. sr. dr. governador do Estado por actos de 27 deste mez removeu os promotores publicos bachareis Alfredo Odilon Sylverio Coelho dessa comarca para a de Caruarú e desta para a de vossa jurisdicção o bacharel Alfredo Ernesto de Seixas, ficando a este ultimo marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio das respectivas funcções.

— Ao thesouro.—O exm.º sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm.º sr. dr. governador por acto de 27 deste mez removeu o promotor publico bacharel Alfredo Ernesto de Seixas da comarca de Caruarú para a da Victoria, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, para legalizar o titulo de sua remoção e assumir o respectivo exercicio.

Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado por acto de 27 deste mez removeu o promotor publico bacharel Alfredo Odilon Sylverio Coelho da comarca da Victoria para a de Caruarú.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de 27 deste mez removeu o promotor publico bacharel Candido de Barros Gibson da comarca do Fio Formoso, para a de S. Bento, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador por portaria de 27 deste mez removeu o promotor publico bacharel Affonso de Albuquerque Silva da comarca de S. Bento para a de Rio Formoso, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao sr. official do registo civil do 1.º districto do Recife. — Remetto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9886, de 7 de março de 1888, copia do termo de obito lavrado a bordo do varpor nacional «Thereza», remettido pelo sr. ministro da justiça e negocios interiores em officio n. 966, de 21 deste mez, e relativo ao foguista Daniel Rodrigues Ferreira, natural deste Estado.

— Ao dr. juiz de direito da comarca do Rio Formoso.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador por actos de 27 deste mez removeu, os promotores publicos bacharel Candido de Barros Gibson dessa comarca para a de S Bento e o bacharel Affonso de Albuquerque Silva deste para a de vossa jurisdicção, ficando-lhes marcado o prazo de 25 dias para assumir os respectivos exercicios.

— Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, que o exm. sr. dr. governador por actos de 27 deste mez removeu os promotores publicos, bacharel Affonso de Albuquerque Silva dessa comarca para a do Rio Formoso, e o desta bacharel Candido de Barros Gibson para a de vossa jurisdicção, marcando-lhes o prazo de 25 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, no dia 4 de maio de 1910

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constante do officio n. 435 de 6 de dezembro ultimo, recommendo mandeis pagar pela verba do n. 120 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de um conto e vinte cinco mil réis (1:025$000) devida a Conrado Layme pelo fornecimento de artigos á recebedoria, conforme os documentos juntos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 6 de maio de 1910

Officio:

Ao dr. director do Banque Privée Lyon Marseille Paris.—De acôrdo com o contrato de 7 de junho de 1909, envio-vos incluso, a primeira via de um saque, á vista, sobre o London and Brasilian Bank, Limited, na importancia de cinco mil e seiscentas libras (£ 5.600), que deverá ser levada a credito do Estado na conta de annuidade para o respectivo serviço de juros e amortisação relativo a 56.000 titulos omittidos no valor de £ 1.120.000. Renovo os meus prestestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de maio de 1910

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 732 de 10 do corrente recommendo mandeis entregar, pela verba do n. 144 § 6 art. 2.º do orçamento em vigor, ao thesoureiro, da municipalidade do Recife, coronel Antonio Machado Pereira Vianna, a quantia de dez contos de réis (10:000$000) proveniente da quota com que o Estado auxilia o serviço da limpeza publica desta capital, relativamente a este mez.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constante do officio n. 724 de 6 do corrente, recommendo mandeis pagar a Miranda Souza & C.ª, pela verba n. 119 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de duzentos e quarenta mil réis (240$000), proveniente do aluguel do predio onde funccionaram os 2.º e 3.º pontos fiscaes a cargo da recebedoria, no periodo de 16 janeiro a 15 de abril ultimo.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 723 de 6 do corrente, recommendo mandeis, pagar pela verba do n. 119 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de cem mil réis devida ao desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, proveniente do aluguel do predio sito ao caes da Regeneração onde funccionaram os 4.º e 5.º pontos fiscaes a cargo da recebedoria durante o mez de março ultimo.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Autorizo-vos a mandar pagar ao Banco do Recife a importancia de 866$100) pelo fornecimento de uma machina de calcular «Brunumiga» para o serviço do thesouro do Estado, devendo a despesa correr pelo credito do n. 117 do § 2.º do art. 1.º da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 16 de maio de 1910

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 738 de 12 do corrente, recommendo mandeis entregar ao commendador Luiz Duprat, director da Companhia Phenix Pernambuco, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), proveniente da quota da subvenção concedida pelo Estado a Companhia de Bombeiros, relativamente ao trimestre de janeiro a março ultimo, devendo realizar-se a despesa pela verba do n. 127 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente. Cordeaes saudações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de maio de 1910

Officio:

Ao director do Banque Privée Lyon Marseille Pariz.—Autorizo-vos a pagardes aos srs. J. Dreyfus Tlachfeld, a importancia de £ 16.680 proveniente de 1112 barricas de cimento remettidas para a construcção da rêde de esgotos, devendo ser exigida dos mesmos srs. o competente recibo, e sendo a referida quantia levado o debito da conta deste Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. govêrnador do Estado, do dia 24 de maio de 1910

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 771 de 21 deste mez, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 120 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a importancia de duzentos mil réis (200$000) devida a Adrião Cavalcante pelo fornecimento de um Mimeographo Edison á recebedoria, conforme a conta junta. Cordeaes saudações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do dr. governador do Estado do dia 25 de maio de 1910

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 753 de 18 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba n. 120 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de seiscentos e vinte mil réis (620$000) devida á Empreza do *Diario de Pernambuco* pelo fornecimento de impressos á Recebedoria conforme os documentos juntos.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 774 de 21 deste mez, recommendo mandeis pagar pela verba n. 120 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de cento e sete mil seiscentos e trinta réis (107$630), a Fielden Brothers pelo serviço de illuminação externa e do corpo da guarda da Recebedoria, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 754 de 18 deste mez, recommendeis pagar pela verba do n. 115 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), a que têm direito Lins Vieira & C., pelo fornecimento de 500 listas de pagamento e concerto de diversas janellas do departamento onde funcciona o contencioso daquella repartição, conforme os documentos juntos.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 755 de 20 deste mez, recommendo mandeis pagar á companhia de Beberibe, pela verba n. 120 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de noventa mil e setecentos réis (90$700) pelo fornecimento dagua á Recebedoria durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Tende em vista as informações prestadas pelo dr. director do thesouro, constantes do officio n. 778 de 21 deste mez, recommendo mandeis pagar pela verba do n. 120 § 2.º art. 1.º do orçamento em vigor, a quantia de trinta mil réis (30$000) a que tem direito Luiz Pereira de Oliveira Faria pela assignatura relativa ao mez de janeiro ultimo de tres apparelhos telephonicos collocados nos pontos fiscaes da Recebedoria, conforme a conta junta.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 7 de junho de 1910:—Antonio Pedro da Costa.—Certifique-se o que constar. Dr. Antonio de Arruda Beltrão.—Como requer prestando a caução arbitrada e pagando os devidos impostos. Herdeiros de d. Adriana B. Moreira.—Deferida, em vista das informações. Manuel Gonçalves & C—Idem. Manuel de Sá Carneiro.—Sim, de acôrdo com a planta approvada, tendo a casa o n. 10 A. Adelina Plessemann, José Ferreira Muniz, Manuel Ferreira Leal, Francelina Donato Coelho, Rita da Silva Torres, Francisco de Assis Guilherme, Alayde do Livramento, David da Silva Maia, A. Brasilian, Josephina Fernandes Vianna, Joaquim Martins de Oliveira e João Manuel de França.—Como requerem. José Pereira da Costa.—Sim, limitando-se ao pedido. Antonio de Castro Monteiro.—Indeferido, em vista das informações. Manuel Joaquim Alves dos Santos.—Indeferido. José Elias de Moura.—Deferido, de acôrdo com as informações.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE 1910

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Do Recife—Paciente — José Pires da Luz, vulgo «Casusa Telles».—Negou-se contra o voto do sr. desembargador Macedo Lima.

Do Recife—Paciente, Manuel Marques de Souza Caprinho.—Adiou-se o julgamento para se pedir informações, ao juiz municipal de Lagôa de Gatos unanimemente.

Habeas-corpus preventivo.

Do Recife—Paciente, Manuel de Siqueira Campos.—Negou-se habeas-corpus contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

Passagens

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

Appellações crimes

De Palmares—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Vicente de Mello.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva:

De Palmares—Appellante, o promotor publico; appellado, José Matheus de Oliveira Guimarães.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.

De Bonito—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Joaquim dos Santos.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante, João Vieira da Cunha; appellados, Miranda Souza & Companhia.

Encerrou-se a sessão ás 4 hors da tarde.

Appellação civel do Recife

APPELLANTE, O DR. PROCURADOR DOS FEITOS DA FAZENDA DO ESTADO

APPELLADO, O ESPOLIO DE BERNARDINO ANTONIO DE SÁ

Sentença appellada

Vistos etc. Em face do acordão do Superior Tribunal á fl. 223, mantendo a competencia deste Juizo para o presente inventario, competencia já firmada e decidida por outros acordams e do mais que consta destes autos, julgo por sentença o calculo de fls., para que produza os seus devidos e legaes effeitos; custas pelo espolio.

Recife, 29 de julho de 1907.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Acordão confirmando a sentença appellada

Exposta, relatada e discutida a materia da presente appellação civil vinda do Juizo de direito do Recife da 3.ª vara civel, appellante o dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, appellado o espolio de Bernardino Antonio de Sá, acordam em Superior Tribunal negar provimento a appellação para confirmar, como confirmam, á sentença de fls. 329 por seus fundamentos. Custas pela Fazenda do Estado.

Recife, 13 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Góes Cavalcante.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Souza Gomes.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Appellação civel do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado na comarca de Jaboatão.

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO, FRANCISCO ANTONIO BRANDÃO CAVALCANTE

Sentença appellada

Vistos estes autos, etc.

Em face do estado medico a fls. 12, por onde se vê que o R. deixou de comparecer ás sessões do Jury por motivo justo, julgo procedente a defesa e absolvo o mesmo R. do pedido; custas na forma da lei.

O artigo 31 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 prohibe so Juizo relevar multas *no fim da sessão por acto proprio etc.*

Esse dispositivo visivelmente se refere ao Juiz como presidente do Jury, o que absolutamente não tira ao Juiz a competencia para aquilatar o merito da prova feita no curso do executivo.

Na forma do § 15 do artigo 67 da Lei n. 329 de 8 de julho de 1898, appello desta sentença para o Superior Tribunal de Justiça.

Subam portanto os autos á Superior Instancia.

Jaboatão, 14 de julho de 1908. *Tobias Cesar de Andrade.*

Acordão confirmando a sentença appellada

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civel vindos do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado na comarca de Jaboatão, entre partes—appellante o Juizo e appellado Francisco Antonio Brandão Cavalcante:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por seus fundamentos, que são conformes á direito e ás provas dos autos; pagas as custas pela A. Vencido.

Recife, 20 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Souza Gomes.*

Appellação civel (embargos ao acordão) de Bom Conselho da comarca de Correntes.

APPELLNTE, LUIZ ALVES FEITOSA

APPELLADO, JOSE DE SOUZA FERRAZ

Acordão

Vistos, relatados e discutidos em conferencia do Superior Tribunal os embargos de fls. 83, oppostos ao accordão de fls. 78, que confirmou a sentença de fls. 60,—acordam em receber os mencionados embargos, para o fim de annullarem o processado de fl. 53 em dtante; e assim decidem,—porque—competindo ao Superior Tribunal o conhecimento *ab integro* da causa, compete-lhe consequentemente pronunciar as nullidades substanciaes que encontrar no exame dos autos;—e é inquestionavelmente substancial a relativa a falta de curador ao preso, curador que o assistisse em todos os termos do processo, como se allega com a maior procedencia nos alludidos embargos de fls. 83, desde que semelhante allegação tem fundamento no art. 739 do Reg. 737 de 25 de novembro de 1850.

E que o embargante esteve preso ao tempo em que devera defender-se, se reconhece nas rasões adversas de fls. 85.

Pague o embargado as custas.

Recife, 24 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Vieira de Mello Souza Gomes.—Freitas Henriques.—Argemiro Galvão.*

Appellação civel do Juizo de direito do Recife

APPELLANTE, IGNACIO JOSÉ GOMES ALVES

APPELLADOS, ALBINO TAVARES LAPA DE AZEVEDO E SUA MULHER

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel, vindos do Juizo de direito desta capital, entre partes—appellante Ignacio José Gomes Alves e appellados Albino Tavares Lapa de Azevedo e sua mulher:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação, para o fim de reformar, como reformam, a sentença appellada e annullar, como annullam, a arrematação feita pelos appellados da casa terrea n. 27 á rua das Trincheiras, da freguezia de Santo Antonio desta mesma capital, pertencente ao espolio de Joaquim Gomes Alves, porque verificam da certidão da carta de arrematação a fls. 37 e seguintes que a autorisação para que ella se verificase fôra concedida pelo despacho a fls. 41 do Juiz municipal, que como o preparador, não tenha competencia para proferil-o.

O art. 35 da L. n. 697 de 20 de junho de 1904, dando no § 9.º attribuição ao Juiz municipal pora proceder a todos os actos de jurisdicção administrativa, que lhe forem requeridos, exceptua, entretanto, as homologações, os supprimentos de autorisação e de consentimento, as emancipações e as *autorisações para alienar bens pertencentes á orphãos.*

Tratando-se de um inventario em que eram interessados orphams e procedido no respectivo Juizo, competia ao Juiz de direito antorisar a arrematação de qualquer bem pertencente ao espolio inventariado. Assim julgando, condemnando os appellados á restituição da referida casa ao appellante e as que forem de direito, pagas por elles as custas.

Recife, 27 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Argemiro Galvão. — Freitas Henriques.— Souza Gomes.— M. Lima. — Tavares da Silva. — Altino de Araujo.*

Appellação civel do Juizo dos feitos da Fazenda do Estado

APPELLANTE, DOMINGOS GONÇALVES VILLA VERRE

DPPELLADOS, MANUEL JOSÉ MARTINS E SUA MULHER

Sentença appellada

Vistos etc. Os embargos de fl. 104 á 105, contestados á fl. 130 e v. arrasoados de fls. 135 á 137 e v., julgo afinal improcedentes e não provados: porquanto, demonstrado como se acha pela escriptura de fl. 120 confrontada com o acordão de fl. 73 que o embargante comprou ao executado Manuel Francisco de Andrade—a casa em questão dois dias depois de ser julgada procedente a acção proposta contra este e a Fazenda do Estado e uulla a arrematação, nenhuma prova deu ter feito essa compra sem ser sabedor ou não ter rasão para saber que sobre a casa havia litigio, e, comprando assim coisa litigiosa, está obrigado pela sentença, que ora se executa a restituição da mesma casa e seus rendimentos; podendo continuar, como continuou, a presente execução contra o embargante, sem lhe serem assignados os dez dias (Leite Velho—Execuções de centença—art. 303.

O Embargante tambem não provou que as bemfeitorias, que diz ter feito na casa, fossem necessarias paro conserval-a on para preserval-a de deterioração, pois somente taes bemfeitorias dão direito de retenção e poder ser exigidas pelo possuidor de má fé (Coelho da Rocha—§ 449); sendo portanto, sem fundamento a allegação a respeito, bem como a nullidade arguida contra o presso.

Assim julgando, condemno o Embargante a entregar a casa aos embargados e a restituir-lhes os rendimentos da mesma, da data da escriptura de fls. 120 e as custas de fl. 104 em diante.

Recife, 29 de novembro de 1906.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Em tempo: Publicada em mão do Escrivão, que fará as intimações do estylo. Era ut supra.—*Rocha Carvalho.*

Acordão confirmando a sentença appellada

Acordam em Superior Tribunal que, expostos e discutidos os presentes autos, em que são appellante Domingos Gonçalves Villa Verde e appellados Manuel José Martins e sua mulher, negam provimento á appellação interposta a fl. 142 v. para confirmar, como confirmam, a sentença appellada por seus fundamentos conforme a direito e á prova dos processo.

Custas pelo appellante.

Recife, 21 de setembro de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Freitas Henriques.—Altino de Araujo.* Fui presente. *João Coimbra*

Publicações a Pedido

N. 677

REGISTO DE MARCA

«CALÇADO BRAZIL»

Em um rectangulo acham-se contidos os seguintes dizeres escriptos com tinta preta, fundo branco, e em typo grande: «Calçado Brazil» e abaixo em typo menor e differente forma os seguintes vocabularios: «Substitue qualquer outro de duplo preço; abaixo e a direita em typo menos cheio: «Referencia» a esquerda: «Numero».

Noutro rectangulo escripto em typos differentes dentro e abaixo do primeiro lêm-se: «Fabricado á rua Marquez de Olinda n. 51. Pernambuco—Recife».

As linhas dos rectangulos e os vocabulos são em tinta preta fundo branco como acima se vê.

APPLICAÇÃO:

Joaquim da Costa Campos, estabelecido com fabrico de calçados no pavimento terreo do predio n. 51 á rua Marquez de Olinda, freguezia do Recife, destina a presente marca para usar na fachada do seu estabelecimento, nos productos de seu fabrico, nas facturas, cartões, etc., independente de côres ou tamanho.

Recife, 27 de maio de 1910.

Joaquim da Costa Campos.

Sellado com duas estampilhas sendo uma federal de 300 réis e outra de 400 réis estadual, devidamente inutilizadas.

Apresentado nesta secretaria ás 10 horas da manhan de hoje. Secretaria da Junta commercial do Recife, 28 de maio de 1910.

O secretario interino,

Elydio Pessôa.

Registada nesta secretaria sob o numero seiscentos e setenta e sete, em virtude do despacho da Junta de hontem datado.

Pagou no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis de sellos federal, e oito mil de sellos do Estado, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 3 de junho de 1910.

O secretario interino,

Elydio Pessôa.

Ao lado via-se o sello grande da meretissima Junta commercial.

Aos que soffrem

Vêde nos annuncios um medicamento prodigioso, o Elixir Americano conhecido por Garrafada do Sertão de Antonio A. C. Maciel.

NEURASTHENIA IMPOTENCIA

A neurasthenia, o cançaço, o enfraquecimento nervoso, a fadiga muscular, tão frequentes, para não dizer habituaes, no nosso paiz, são molestias que se póde alliviar immediatamente ou curar, com os Confeitos Nyrdahl d'Ibogaine, novo remedio extrahido d'uma planta do Congo.

Os mesmos Confeitos combatem igualmente a impotencia, quando ella resulta das ditas molestias, e fazem maravilha, em paquenas doses, nas convalescencias quaesquer que sejam. Dose: de 2 a 6 por dia.

Productos Nyrdahl, 20, r. de La Rochefoucauld, Paris.

Attenção

Pede-se á pessôa que fôr offerecida uma sela ingleza, nova, côr amarella, tendo nos corriões a marca Fry. Miers & C., assim como 2 silhas de linho e 1 de lan, brancas, o obsequio de apprehender ditos objectos e trazel-os á rua Marquez de Olinda n. 36, que será gratificada.

Os medicos mais distinctos receitam a «Emulsão de Scott» em todos os casos em que está indicado o oleo de figado de bacalhão «Attesto que o preparado «Emulsão de Scott» constitue uma bôa formula para a administração do oleo de figado de bacalhão, sendo bons os resultados com elle obtidos.

S. Paulo.

Dr. Luiz Felippe Baeta Neves.

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000

Em todas as Pharmacias

Prensas de ferro batido para copiar e copiadores de diversos formatos; cestas de vime para escriptorio; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; canetas com deposito de tinta, tinteiros finos, balanças para cartas, estojos para desenho e tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria—encontram-se na livraria EDELBROCK á rua M. de Olinda n.º 4,—Recife.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura rachitismo, escrophulas e affecções do figado.

Extraordinario successo

IMPORTANTE ATTESTADO

Molestias do estomago e intestinos

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado *Tintura Preciosa*—do pharmaceutico J. V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satifação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradi mei.*

Bahia, 29 de junho de 1909.

Dr. João Gouveia.

DEPOSITO—DROGARIA BRAGA

Rua Marquez de Olinda 58 e 60

Inglez

Dr. S. E. Gamell A. Ph. subdito inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua ligua vernacula theorica e praticamente, propondo-se a leccionar em collegios e casas particulares a qualque hora. Seu endereço é rua Mathias Ferreira n. 53, Olinda, ou Posta-restante, Correio geral.

Have you decided to Learn English Thoroughly?

Then take a Practical & Theoretical course of

SPECIALISED LESSONS.

Faults in Speaking, pronunciation & composition

Explained & Corrected

WRITE FOR TERMS

TO S. E. GAMELL, A. PH.

Associate in Philosophy of Durham, England

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, usae! usae!

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade mutua de pensões vitalicias

Approvada por decreto n. 7638 do Governo Federal

Capital inicial—Rs. 40.000:000 *Capital mutuario até 30 de abril: Rs. 430.407:000*

INSTALLADA EM 1. DE SETEMBRO DE 1909

Funcciona em todos os Estados do Brasil

A UNICA que dá pensões em vida e por fallecimento do mutuario e que estabelece o pagamento das pensões mensalmente

Caixa A—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de **5$ooo**. **Caixa B**—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de **2$5oo**. **Caixa C**—Para pensões por fallecimento do mutuario, depois de um anno da inscripção, mediante contribuições mensaes de **1$ooo**.

Joia de cada inscripção—5$000. Maximo das pensões mensaes—Caixa A: 100$000, Caixa B: 150$000. Caixa C: 50$.

As propostas para inscripções devem ser enviadas á

OFFERECE-SE PROSPECTOS GRATUITAMENTE.

ADMITTE-SE AGENTES MEDIANTE OPTIMAS COMMISSÕES

VITALICIA PERNAMBUCANA, Rua Barão da Victoria n. 19, 1. andar, Recife

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:
16:000$000 por 2$000 — 20:000$000 por 2$000 — 25:000$000 por 2$000— 50:000$00 por 4$000
Loteria extraordinaria de S. João em 23 e 24 de junho—400:000$
PLANOS DA S. PAULO:
20:000$000 por 2$000—40:000$000 por 4$000—60:000$000 por 20$000.
Loteria extraordinaria de S. Pedro em 28 de junho—100:000$000

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.
Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes
O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Affonso Marinho Cavalcanti

SETIMO DIA

A familia Marinho muito grata ás caridosas pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu amado chefe **Affonso Marinho Cavalcanti** á ultima morada fará celebrar missas pelo seu descanço eterno ás 8 1|2 da manhan de quinta-feira, 9 do corrente, na egreja do Espirito Santo.

Tosse e Bronchites simples
Curam-se só com um frasco do
Xarope de angico de Alpheu Raposo
Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Affecções gastricas

Doutor Dionysio Ausier Bentes, diplomado pela Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro e pharmaceutico pela mesma Faculdade.
Attesto que tenho empregado em minha clinica em Belém do Pará, a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, obtendo sempre os melhores resultados em todas as affecções gastricas.
Belém, 5 de maio de 1906.
Dr. *Dionysio Ausier Bentes.*
Deposito—Drogaria Braga
RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora n. 5 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private Lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
N. 5—Rua da Aurora—N. 5

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.
Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se prompta sem o menor accidente desagradavel.
E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Clinica medico cirurgica DO DR. SOUTO MAIOR

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.
Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde.
Residencia—Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 52.
Aceita chamados a qualquer hora.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Jaguaribe*, para Ceará, Maranhão e Pará, recebendo:
Impressos, até 9 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 10 horas da manhan.
— Pelo *B. Kemeny*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo:
Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.

Hotel Manuel Leite

Manuel Leite Lucio, communica aos seus bons amigos e freguezes, que, em virtude dos grandes melhoramentos porque vae passar o seu estabelecimento á praça da Concordia n. 1, conforme a respectiva planta exposta ao respeitavel publico, no deposito da Fabrica Lafayette, terá de conserval-o fechado durante alguns dias, a começar de 9 do corrente mez (quinta-feira).

Ao publico

O abaixo assignado declara a quem interessar possa que vendeu sua mercearia á rua Marcillio Dias n. 141 ao sr. Patricio Bezerra Cavalcante livre e desembaraçada de qualquer onus e declara que nada deve á praça do Recife ou fóra della. Despede-se dos seus amigos a quem offerece os seus prestimos em Portugal para onde segue hoje á bordo do *Avon* por incommodos de saude.
Recife, 5 de junho de 1910.
João Manuel de Araujo Pereira.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a virem recolher suas acções ao escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda, n. 20, 1.º andar, recebendo em troca as cautellas de que trata o art. 51 dos novos estatutos approvados em assembléa geral extraordinaria de 9 do mez findo.
Recife, 4 de junho de 1910.
José d'Amorim,
Director e secretario.

AO COMMERCIO

Alberto d'Assumpção Vieira da Motta declara, pelo presente, que para fins commerciaes passa a assignar-se d'ora em deante *Alberto Nunes Vieira da Motta.*
Recife, 3 de junho de 1910.

Previdente pernambucana

79 E 80 CHAMADAS

Serie A

Tendo sido autorizado o pagamento de 10:000$000 sendo 5:000$000 a cada uma das sras. dd. Elvira N. Pinto Mendes e Cecilia N. da Silva Marques, peculio a que têm direito pelo fallecimento de seus maridos dr. José Pinto Mendes e desembargador Antonio Pedro da Silva Marques convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de Rs. 11$000 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 8 de junho de 1910 quando termina o prazo sem multa.
Recife 29 de maio de 1910.
O thesoureiro,
Castro Medeiros,

K. u. K. Oesterr: Ungar: Consulat in Pernambuco

Vom 4. bis 9. Juli wird sich S. M. Schiff «Kaiser Karl VI» im hiesigen Hafen aufhalten und werden alle militarpflichtigen Untertanen aufgefordert sich in ihren Angelegenheiten auf diesem K. u. K. Consulat zu melden.
Pernambuco den 1 Juni 1910.
der K. u. K. Consul
C. Barza.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

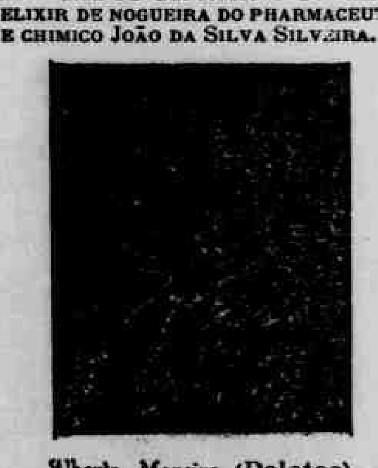

Alberto Moreira (Pelotas)
Curado de escrophulas.
O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!
UNICO DE GRANDE CONSUMO!
Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.
Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

CAIXA DOTAL Pernambucana

EM 29 DE MAIO DE 1901

A directoria abaixo assignada convida os srs. socios desta Caixa portadores das cadernetas:
Ns. 3, 4, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106; todos da serie (a) a virem completar as suas joias, para o que fica marcado o prazo de 15 dias uteis a contar da data deste, sob pena de incorrerem na multa de que trata o artigo 17 dos estatutos, perdendo, findo este prazo, definitivamente, os seus direitos.
Os interessados poderão deixar as suas cadernetas com as respectivas importancias á rua dr. Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 56 (Loja do Coelho...
Pedro A... Augusto C. Leão,
Presidente.
Luiz Porto Carreiro,
Thesoureiro.
João S. Lins Cavalcante,
Secretario.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado scientifica ao corpo do commercio e ao respeitavel publico que fica nesta data dissolvida amigavelmente a sociedade em commandita que gyrou nesta praça sob a rasão social de Adolpho Castro & C.ª retirando-se da mesma o sr. Augusto Vieira da Silva livre e desembaraçado de todo qualquer onus correndo a liquidação de todo activo e passivo de dita sociedade por m/conta e responsabilidade.
Recife, 27 de maio de 1910.
Adolpho de Castro Silva.
Confirmo a declaração supra.
Augusto Vieira da Silva.

Ao publico

João Manuel de Araujo Pereira declara ao publico que deixa como seus bastantes procuradores ao sr. Manuel Joaquim Pereira e dr. José Victorino Alves Maia, o primeiro encarregado de todos os seus negocios extra-judiciaes e o segundo dos seus interesses forenses.
Recife, 5 de junho de 1910.
João Manuel de Araujo Pereira.

AO COMMERCIO

Participamos ao commercio que dissolvemos amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a rasão social de Fonseca, Nunes & C.ª, retirando-se pago e satisfeito do seu capital e lucros o socio commanditario Manuel Nunes da Fonseca e isento de toda e qualquer responsabilidade pelos negocios da alludida firma, a contar de 1.º de janeiro do corrente anno; ficando o activo e passivo a cargo dos demais socios, que constituiram uma nova sociedade sob a mesma rasão social de Fonseca Nunes & C.ª, para a continuação dos negocios da extincta firma.
Recife, 2 de junho de 1910.
Emygdio Figueira da Silva Fonseca.
P. p. *João Barbosa Vianna Nunes.*
A. J. Barbosa Vianna.
Alberto da Assumpção Vieira da Motta
Manuel Nunes da Fonseca.

ANNUNCIOS

GATO

Tendo sahido da varanda do 2.º andar n. 15 da rua do Crespo um gato branco de raça com a cauda e as orelhas de côr amarella, roga-se á pessôa que achou-o o favor de levar no mesmo sobrado ou a praça da Independencia n. 4 que será gratificada.

Vendem-se

Tres casas em Dois Irmãos que estão no valor de 30 contos por barato preço; têm a grande vantagem de ficar confronte á estação da via-ferrea.
Trata-se á rua da Madre de Deus n. 13—RECIFE

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insomnia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorrhoidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».
Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto alivio neste systema.
Cura qualquer dôr instantaneamente.
O tratamento de molestias graves será feito mediante contrato recebivel, somente com as melhoras do doente.
Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.
Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

15 pratos por 2.000 réis

Novo systema adoptado pela proprietaria do Novo Restaurant e Café Brazil.
Um freguez tem o direito de servir-se dos 15 pratos que o Hotel mantem diariamente ao Menú, tomando mois sôpa, café e sobremesa pela importancia de 2$000!
Bebidas—extraordinario
Ultima descoberta!
ao Novo Restaurant e Café Brasil
Rua Marquez de Olinda n. 5 (antiga da Cadeia)
Olivia Silva

DEBILIDADE, NEURASTHENIA
CONSUMPÇÃO, CHLOROSE
CONVALESCENÇA
MARCA
ANEMIA
Hémoglobine
VINHO E XAROPE **Deschiens**
Todos os Medicos proclamam que este Ferro vital do Sangue CURA SEMPRE. Restitue saúde, força, belleza a todos. Muito superior á carne crúa, aos ferruginosos, etc. — PARIS.

A manteiga SALINGER

(SUPERIOR A' FRANCEZA E A QUALQUER OUTRA MARCA NACIONAL)

obteve o grande premio na Exposição nacional do Rio de Janeiro, pela sua pureza e optima qualidade.

(«Diario Official» de 4 de abril de 1909.)

Em latas de meio, um, dous, cinco, dez e quinze kilos, vende-se em todos os armazens em grosso e a retalho no Recife e em todas as localidades do interior do Estado.

O BOM FUMADOR
não quer mais fumar outro
PAPEL DE CIGARROS
DO QUE O
Zig-Zag
DE BRAUNSTEIN frères
PARIS
Fornecedores do Estado Francez.
Fóra de Concurso LONDRES 1908
FUMADORES, EXIJAM
o Zig-Zag *em todas as Tabacarias*

SYPHILIS GALLICO OU Molestias do mundo

Rheumatismos, boubas, dartros etc., curam-se com
ELIXIR AMERICANO

PURGANTE
REFRESCANTE — RELAXANTE
Remedio infallivel contra a prisão de ventre
A **FRUTA JULIEN**
Recommenda-se igualmente contra as *DOENÇAS do ESTOMAGO, do FIGADO, a ICTERICIA, a BILIS, a PITUITA, os ENJÔOS e ARROTOS*
Paris, 8, rue Vivienne
em todas as pharmacias.
VEGETAL

Pregueados e recortes

Preguea-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.
RUA NOVA 65-LOJA
Casa Mme. F. Fernandes

Attenção

M.me C. C. Gerard & C.ª participam ao publico que todos os vidros de seus espelhos vêm estanhados da Europa.
Apromta-se sanefas de qualquer formato.
Rua Barão da Victoria 63
Fabrica de Luvas

Cuidado com as falsificações de encerados O LAVRADOR

Avisa que os unicos que podem ser usados com garantia das chuvas torrenciaes são os fabricados pelo «O Lavrador» pois são feitos com loneta de 1.ª qualidade e pintados com tintas—elasticas que obedecem a todas as dobras e não largam a tinta, o que não acontece com outros por serem fabricados com algodão e tintas muito ordinarias pois os consumidores devem exigir sempre a marca «Estrella» com a palavra ao centro O Lavrador.
MARCA REGISTRADA
N. B. Vide annuncios neste mesmo jornal, casas que vendem os mesmos encerados marca «Estrella».

HOTEL CARIOCA
Completamente ao systema da Capital Federal
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 35
ANTIGA RUA DAS CRUZES
ALMOÇO OU JANTAR
Sem vinho... 1$200 ✕ Com vinho... 1$600
Caderneta para assignatura
CAPRICHOSO SERVIÇO DE MESA E COSINHA
CONFORTAVEL HOSPEDARIA
Diaria com bôa dormida em quarto arejado.................. 5$000
Dormida avulsa, banho, café e pão pela manhan.............. 2$000
Asseio, ordem e sinceridade
PRAZERES & C.ª

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das
AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor **DEHAUT** de Paris.
2f50 5f
Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

Para o catharro

que ataca o Cavallo
usae o **Pó Hippophilo**
que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.
De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**
PREÇO 5$000, O FRASCO
na Drogaria Silva
58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

PRISÃO DE VENTRE curada com os GRÃOS DE VICHY
Um a dois a noite antes da refeição
A caixa: Fr. 2.50
Atacado 13, Place du Hâvre PARIS
PERNAMBUCO-JOÃO DA SILVA FARIA
e em todas as bôas pharmacias

Electro

E' o melhor destruidor de formigas de roça e quaesquer outros insectos damninhos.
Vende-se nas lojas de ferragens e no
DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria Oriental
Rua Estreita do Rosario n. 3
PREÇO 600 réis

Collarinhos meio duplos Inglezes
Recebeu a Camisaria nacional,
Unica casa especialista neste artigo,
Rua Dr. Rosa e Silva 50

Xarope de Velame Composto

DE

GUAYACO IODURADO

Formulado pelo pharmaceutico Alpheu Raposo

Medicamento sublime e poderoso para curar em poucos dias o RHEUMATISMO, o mais rebelde e todas as molestias de fundo syphilitico e herpetico.
Approvado e licenciado pela junta de hygiene do Estado.
Deposito geral:

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda ns. 59 e 61
PERNAMBUCO

N. B.—Afim de evitar equivocos com productos similares, exijam aquelle que tiver no rotulo a marca registada do fabricante.

Aviso

A Empreza do Gaz desta cidade avisa aos srs. consumidores que se acham atrazados nos pagamentos das suas contas, que venham ao escriptorio da mesma, dentro do prazo de trinta dias para liquidar seus debitos, ou fixar acôrdo escripto acerca dos mesmos debitos.
Esta deliberação é extensiva, e sem excepção de pessôas, em virtude dos serios prejuizos que tem dado a falta de recebimentos, que agora obriga a mesma Empreza a por em execução a clausula 10 do contrato em vigor que diz:
«O contratante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.»
Outrosim, as contas de gaz consumido devem ser pagas mensalmente para evitar a execução da clausula supradita.
Recife, 13 de janeiro de 1910.
P. p. *Fielden Brotheres,*
J. F. MACKINTOSH.

O XAROPE E A PASTA DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE
combatem victoriosamente:
Constipações — Influenza
Tosse — Grippe
Bronchite — Rouquidão
Dores de Garganta
Paris, 8, Rue Vivienne e em todas as Pharmacias

Empregado

No armazem Abrantes precisa-se de um com muita pratica e que dê conducta.
Quem não tiver pratica escusa de se apprensentar.
RUA BOM JESUS 48—RECIFE

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NÉVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.
Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.
O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.
Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:
Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.
Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.
Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.
Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.
Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.
P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.º de Março.

ANIODOL
O MAIS PODEROSO ANTISEPTICO
Segundo estudo do Snr. POUARD Chimico do Instituto Pasteur (1907).
Sem Mercurio nem Cobre
Nem toxico, nem caustico, não faz nodoas.
Destróe instantaneamente todos os microbios da Peste, do Cholera, Febres, Diarrhéas e Dysenterias dos paizes quentes.
Indispensavel contra as epidemias.
DOSE: Uma medida de frasco n'um litro de agua para todos usos.
Société de l'ANIODOL, 32, Rue des Mathurins, Paris.
Em PERNAMBUCO: JOÃO DA SILVA FARIA

CINEMA PATHÉ

PROGRAMMA NOVO:—1.ª parte—João Pelotari (Eclair). 2.ª parte—Boireau anti-alcoolico (Itala). 3.ª parte—Primeiro furto (Pathé). 4.ª parte—No dia seguinte do... frevo (Biograph). 5.ª parte—DE PARIS AO MEDITERRANEO (Gaumont). 6.ª parte — Madame gosta de flirt (Pathé).
Brevemente—A SAMARITANA — Primorosa serie d'arte dividida em 14 quadros.

CINEMA ROYAL

47 —Rua Barão da Victoria— 47

PROGRAMMA—1.ª parte—Terremoto em Messina. 2.ª parte—Filho do pescador. 3.ª parte—Theatro de phenomenos. 4.ª parte—Vingança normanda. 5.ª parte—BARBERINE, film d'arte. 6.ª parte—O agente tem braço comprido.
Brevemente—PARA SALVAR SUA ALMA—Biograph.

CADEIRA DE 1.ª 1000 reis. CADEIRA DE 2.ª 500 reis

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco
TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. **Negra Familiar—extra n. 1**—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa! vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!
2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança da repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A. B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a **Santos Dumont**—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».
3. **Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.
6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*
7 a 33. **Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes** para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.
7 a 33. **Tintas para carimbo de borracha**—sem oleo) que seccam rapidamente.
2 a 5. **Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**
24 e 25. **Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.**
34. **Nankim do Seculo XX**—Substitue com vantagem o Nankim da China, —SEMPRE LIQUIDA no frasco.
35. **Tintas seccativas**—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.
Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *B. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.
Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.
Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.
Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.
Compram-se os frascos e bolões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)
RECIFE

Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, usae

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

VENDE-SE

Uma parte do engenho «Coqueiro» situado no municipio do Rio Formoso, a tratar na rua da Madre de Deus n. 18. — RECIFE.

Elixir americano
CONHECIDO POR
Garrafada do Sertão

Este importante medicamento é um thesouro por muita gente ignorado; encerra elementos poderosos capazes de produzir a cura mais radical numa infinidade de molestias, consideradas muitas vezes como casos perdidos.

A syphilis é o maior destruidor da saude publica, com ella reunem-se outras impurezas que tornam a vida um tormento, um todo de desespero e infelicidades.

O Elixir Americano contem 20 plantas reconhecidamente medicinaes, associaveis e abundantes em nossa flora.

Eis algumas dellas:

Salsaparrilha, sassafras, saponaria, guayaco, velame, fumaria manacá, carnaúba, cabeça de negro, caroba, japecanga cabacinho, cainana, caubim, guardião etc., etc.

Todas ellas têm seu valor therapeutico.

Na syphilis primaria, secundaria ou terciaria com toda a sua multiplicidade de formas, nas feridas chronicas boubaticas, nos cravos seccos, no rheumatismo, nas molestias da pelle, dartrosas, psoricas, etc., na blenorrhagia chronica, nos corrimentos chronicos, paralysia, nas quedas de cabello syphilitico, na escrophula, no escorbuto numa immensidade de molestias emfim, algumas das quaes não se póde citar o seu nome o effeito do Elixir Americano é tão satisfatorio, tão positivo que sorprende.

E' um medicamento sertanejo, conhecido por Garrafada do Sertão, que muitas vezes é receitado por clinicos eminentes, quando estes são desprovidos de egoismo e ambições.

E' fabricado com todo methodo pelo pharmaceutico Antonio de Albuquerque Cavalcante Maciel.

Acha-se em deposito na pharmacia Maciel—*Limoeiro*.

Drogaria Silva—*Rua Marquez de Olinda n. 60—Recife*.

Drogaria Brasil—*Rua Marquez de Olinda n. 24—Recife*.

Lopes, Araujo & C.ª—*Rua do Livramento n. 38—Recife* e á venda em todas as boas pharmacias do Estado.

LEILÕES

Agente Oliveira
Leilão

De um moderno e excellente sobrado de um andar e sotão, sito á rua coronel Suassuna n. 15, outr'ora n. 17, freguezia de Santo Antonio, tendo o pavimento terreo que é em salão, 3 portas de frente, 6 ditas no oitão, todas com varanda de ferro, 2 salas, quatro quartos, etc., o sotão 2 janellas no oitão, 1 sala e 2 quartos e cozinha, agua e gaz; tendo ainda dito predio como dependencia, 1 sobrado no pateo de S. Pedro sob n. 15, com 2 portas de frente, 3 salas, cozinha externa e quintal, o 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha externa, e um terraço.

Terça-feira, 14 do corrente
AO MEIO DIA
Em seu escriptorio á rua Quinze de novembro n. 2

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria, venderá em publico leilão judicial, o importante sobrado acima descripto com a respectiva dependencia, pertencente ao espolio do finado José Joaquim Ferreira de Souza.

Podendo desde já ser examinado.

Agente VERNET

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda n. 53

Aviso previo
GRANDE LEILÃO

De magnifico piano para grande concerto, do afamado fabricante Scheell Cassel, esplendidos moveis, perfeito bilhar com pertences, mobiliarios completos para salões de refeições, visitas, dormitorios e toilet, primorosos quadros a oleo, finos espelhos, lindas estatuetas, elegantes portas-bibelots, estantes envidraçadas para livros, louças e vidros, bancos para jardins, vasos com palmeiras e avencas e tudo mais de uma casa de familia de fino tratamento.

Domingo, 12 do corrente

A' rua do dr. Gomes de Mattos n. 9 (antiga do Principe), residencia do illustre sr. dr. Manuel Gomes de Mattos.

Discriminação completa nos jornaes de sabbado, vespera do leilão.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Tenente-coronel Affonso Marinho Cavalcante

O bacharel José Lima e sua familia, sob o mais doloroso sentimento, mandam rezar a 9 do corrente, na capella do Collegio São Joaquim, em Colonia, pelas 8 ½ horas da manhan, missas por alma de seu pranteado amigo, tenente-coronel Affonso Marinho Cavalcante, e convidam aos parentes e amigos do saudoso extincto para esse acto de religião, confessando-se agradecidos.

Coronel Affonso Marinho
7.º DIA

O dr. Antonio Ferreira da Costa Lima, sua mulher e filhos, compungidos com o fallecimento de seu bom compadre e dedicado amigo coronel Affonso Marinho Cavalcante, convidam as pessôas de suas relações e aos amigos do saudoso extincto para assistirem á missa que mandarão rezar por sua alma na egreja matriz desta cidade de Palmares, ás 8 1/2 horas da manhan de quinta-feira, 9 do corrente.

D. Carolina da Silveira Lins
7.º DIA

Dr. Luiz de Caldas Lins sua mulher e filhos, dr. Zenobio Marques Lins sua Mulher e filho, Levino da Silveira Lins sua mulher e filho, d. Benemerita Lins do Rego Barros (ausente) e filhos, commendador Antonio Coelho Rodrigues sua mulher e filhas (ausentes), dr. Leonardo de Albuquer Cavalcante sua mulher e filhas, sob o peso da mais acerba dôr agradecem as pessôas de sua amisade e parentes que acompanharam a sua ultima morada os restos mortaes de sua nunca esquecida mãe, sogra e avó, d. Carolina da Silveira Lins e de novo convidam para assistir ás missas que pelo descanso eterno de sua alma mandam celebrar na Ordem Terceira de S. Francisco e na matriz da Escada no dia 10 ás 8 horas.

Desde já hapothecam o seu eterno reconhecimento aos que comparecerem a este acto de religião.

Carolina da Silveira Lins
SETIMO DIA

Benemerita Lins do Rego Barros, dr. Samuel Mac-Dowell sua mulher e filhos (ausentes), dr. José Manuel do Rego Barros sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de setimo dia que mandam celebrar por alma de sua querida e nunca esquecida mãe, avó e bisavó d. Carolina da Silveira Lins, no dia 10 do corrente ás 8 horas no convento de S. Francisco e ás 9 horas no oratorio particular da usina N. S. das Victorias em Serinhaem.

Ficam desde já gratos a todos que se dignarem comparecer.

Leodegario Liberato Pereira Caldas
SETIMO DIA

Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas, sua mulher e filhos, Maria Annunciada Pereira Caldas, professor Francisco Alexandrino de Paula Rocha, sua mulher e filhos, Ephigenia Maria Caldas de Sá Barretto e seus filhos e Adelaide Carolina Fernandes Caldas e seus filhos, agradecem do intimo dalma ás pessôas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado e inesquecivel pae, avô e sogro, Leodegario Liberato Pereira Caldas á sua ultima morada, e novamente os convidam para assistir ás missas do 7.º dia de seu fallecimento, que mandam rezar, ás 8 horas da manhan de sabbado, 11 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, confessando-se gratos aos que comparecerem.

Carolina da Silveira Lins

Antonia da Silveira Lins Cavalcante, seus filhos e nettos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na capella do engenho Galpió no dia 11 do corrente, ás 9 horas, por alma de sua estimada cunhada e tia, Carolina da Silveira Lins.

Manuel Barbalho Uchôa Cavalcanti
2.º ANNIVERSARIO

Francisca Peregrino Uchôa Cavalcanti, filhos, noras, nettos, irmãos, cunhados, ainda dolorosamente sentidos pelo fallecimento de seu nunca esquecido esposo, pae, sogro, avô, irmão e cunhado Manuel Barbalho Uchôa Cavalcanti, convidam seus parentes e pessôas de sua amisade para assistirem á missa que mandam celebrar sexta-feira, 10 do corrente, ás 8 ½ horas na matriz de Santo Antonio.

A todos hypothecam eterna gratidão.

D. Carolina da Silveira Lins
7.º DIA

José Candido Dias, sua mulher e filhos, Pedro dos Santos Dias, sua mulher e filhos, Manuel Antonio dos Santos Dias Filho, sua mulher e filhos, André dos Santos Dias sua mulher e filhos e d. Thereza dos Santos Dias e seus filhos, mandam celebrar uma missa por alma de d. Carolina da Silveira Lins na capella da usina Santa Filonilla, ás 9 horas da manhan de sexta-feira, 10 do corrente setimo dia do seu fallecimento,

Convidam as pessôas de sua amisade e as da fallecida e a todos agradecem o comparecimento.

Annuncios Maritimos

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.
PAQUETE INGLEZ
ORTEGA

Esperado do sul no dia 12 de junho seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle Pallice e Liverpool.

O VAPOR INGLEZ
ORIANA

Esperado da Europa até o dia 2 de julho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os preços de passagens em terceira classe são os seguintes: para Portugal e Hespanha 105$000. para La Pallice e Liverpool 136$500. Ambos estão incluido o imposto.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

HAMBURG AMERICA LINIE
O PAQUETE
ETRURIA

Esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Não se attenderá mais a reclamação alguma por faltas que não forem communicadas, por escripto, a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5. 1.º andar

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.
VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 9 de junho.
Amazon em 23 de junho.
Asturias em 7 de julho
Aragon em 21 de julho
Araguaya em 4 de agosto.
Amazon em 18 de agosto
Asturias em 1 de setembro.
Avon em 15 de setembro.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Aragon em 19 de junho
Araguaya em 3 de julho
Amazon em 17 de julho
Asturias em 31 de julho.
Aragon em 14 de agosto.
Araguaya em 28 de agosto.
Amazon em 11 de setembro.
Asturias em 25 de setembro.

PAQUETE INGLEZ
ARAGUAYA

E' esperado da Europa até o dia 9 de junho, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

PAQUETE INGLEZ
ARAGON

E' esperado dos portos do sul, no dia 19 do corrente mez e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURGO e SOUTHAMPTON.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson
Rua Visconde de Itaparica n. 13

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE
Fagundes Varella

Esperado do norte nestes dias seguirá para Rio de Janeiro e Santos com pequena demora.

O PAQUETE
ALAGOAS

Esperado do sul no dia 10 do corrente seguirá para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem-Obidos, Parintns, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE
MANAUS

Esperado do norte no dia 12 do corrente seguirá para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

Serviço de cargas entre Porto Alegre e Pará

O PAQUETE
PIRYNEOS

Presentemente em nosso porto seguirá para CEARA', PARA' e MANAUS.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empreza no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empreza isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação
SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
JAGUARIBE

Presentemente em nosso porto seguirá para CEARA, MARANHAO e PARA'.

O PAQUETE
PARAHYBA

Esperado do norte no dia 8 do corrente segue depois de pequena demora para Rio, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis.

O PAQUETE
ARACATY

Esperado do sul no dia 13 de junho segue depois de pequena demora para CEARA' PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

O PAQUETE
NATAL

Esperado do sul até o dia 9 de junho segue para NATAL, MACEIO', MOSSORO', ARACATY, CEARA' e CAMOCIM.

Para carga, encommendas e valores trata-se comos agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana
O PAQUETE
Commandatuba

Commandante Viella.

Presentemente em nosso porto, seguirá no dia 9 do corrente, á tarde para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU', ESTANCIA e BAHIA.

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe cargas pelo trapiche Livramento, onde atraca.

Agentes, AMORIM FERNANDES & C.
RUA DO AMORIM NS. 46, 48

Companhia Pernambucana de Navegação
Portos do norte

O PAQUETE
JABOATÃO

Commandante J. Bosck.

Presentemente no porto, segue nestes dias para NATAL, MACAU, MOSSORO, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇAO.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO—CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

PRINCE LINE LIMITED
James Knott
VAPOR INGLEZ
EASTERN PRINCE

E' esperado de Nova York até o dia 9 de junho, o vapor acima, que depois da demora necessaria seguirá para os portos de BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS e RIO GRANDE DO SUL.

Este magnifico paquete acaba de ser construido na Inglaterra, sendo esta a sua primeira viagem, e offerece optimas accommodações para os srs. passageiros.

Para passagens e etc, trata-se com o agente

T. D. Evans
48—RUA DO COMMERCIO, 1.º ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft
O PAQUETE
PARANAGUA'

Esperado dos portos do sul até o fim do corrente mez, seguirá depois da demora necessaria para Ceará, Maranhao, Lisbôa, Leixões, Havre e Hamburgo.

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

Nova Medicação

Substituindo em todos os casos o Iodo e os Iodetos, administrados sob qualquer forma, sem accidentes alguns de Iodismo pelo

COLLO-IODE DUBOIS
(GOTTAS VEGETALO-IODICAS COLLOIDAES)

Curando:
RHEUMATISMO, GOTTA, ARTHRITISMO
ARTERIO-SCLEROSE, LYMPHATISMO
ASTHMA, MOLESTIAS DE PELLE E SYPHILIS

DEPURATIVO IDEAL

O seu estado colloidal ou de "Vitalisação" torna o mais poderoso accelerador da nutrição geral.

MODO DE USAR. — A dose para os adultos é de 20 a 40 gottas, para os adolescentes metade e para as creanças a quarta parte. (Consultar a brochura que acompanha cada frasco).

DEPOSITO CENTRAL: H. DUBOIS, Pharmaceutico, 7, Rue Jadin, PARIS.
Vendem-se em todas Pharmacias e Drogarias.
APPROVADO PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO.

ATKINSON'S
PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**
Muito refrescante e estimulante
Superior a todas as outras

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 63

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-os e retiral-os no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidos em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme preceitúa o capitulo 5.º, titulo 5.º, da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda,

Armazem 4

A. I. contra-marca travessão F. S. n. 1443—1 caixa do vapor «Ibiapaba» em 30 de outubro de 1909. Não manifestada.

A. D & I s/n—1 caixa do vapor «Araguaya» em 19 de janeiro de 1908. Não manifestada.

J. R. F. & C—238—1 caixa do vapor «Santos» em 18 de fevereiro de 1907 á J. R. da Fonseca & C.

M. C & C. n. 21—1 caixa do vapor «Brantwood» em 6 de julho de 1908 á ordem,

Triangulo J. W. de F. e G. F. em cima n. 4141—1 caixa do vapor «Avon» em 1 de outubro de 1908 á J. W. Medeiros & C.

J. T. C. n. 925—1 caixa do mesmo vapor á J. Tavares Carreiro.

M. C. L. n. 4—1 caixa do vapor «Matador» em 26 de outubro de 1908 á M: Cunha Lobo.

S. B & C. n 103/06—4 caixas do vapor «Corn Exchange» em 18 de novembro de 1908 á Silva Braga & C.

F. A. P. s/n—6 rolos do vapor «Maranhão» em 24 de novembro de 1908—guia 17.

H. F. L. n. 21775—1 caixa.

J. A. S. s/n—1 barril.

N. & C. e J. A em cima s/n.—2 attados do vapor «S. Salvador» em 30 de novembro de 1908, guias 17, 76 e 77.

S. P. 9982—1 caixa do vapor «Chili» em 3 de dezembro de 1898 á ordem.

Losango Caboclo n. 9—1 caixa do vapor «G. Prinse» em 1 de fevereiro de 1909 á Alvares de Carvalho & C.ª.

Fausto Cunha ref. 592.—1 pacote de Bremem no vapor «Crefeld» em 27 de junho de 1909 á Fausto Cunha.

Triangulo M. O & C. n. 1/13, 17, 19 á 21—17 caixas do Rio no vapor «Manáos» em 29 de junho de 1909. Guia 94.

Escariz n. 343—1 caixa á E. Brack & C.

S. C. n. 71 e 73—2 caixas não manifestadas.

A. N. & F. n. 6081/85—5 caixas á ordem, todas do vapor «India» em 30 de junho de 1909.

J Caneca s/n—1 pacote do vapor «Tocantins» em 9 de julho de 1909 sem consignação.

Triangulo M. C V.C e F. R. em cima n. 201 1 caixa á M. Carneiro Veiga.

F. & C. n. 514 á 516, 523, 524—2 caixas e 3 encapados á ordem.

Triangulo M. O C. n. 88915, 14 á 16—4 caixas á Manuel Oliveira.

F. C. s/n—1 caixa. Não manifestada.

Fausto Cunha s/n e ref. 636—2 pacotes á Fausto Cunha, todos do vapor «Dacia» em 12 de julho de 1909.

F. C. s/n—1 caixa do vapor «Aachen» de Santos em 14 de junho de 1909. Guia 76.

M. & B n. 1—1 caixa á ordem.

C. H. n. 1—1 caixa á ordem.

H. Baraguez. Consul Belgica s/n—1 pacote ao consul da Belgica.

Henrique C. Oliveira ref. 404—1 pacote á Henrique Oliveira.

Pedro Reis s/n—1 mala. Não manifestada, todos do vapor «Asturias» em 20 de julho de 1909.

Triangulo 105 contra marca 4—4045—1 caixa á F. Lauria.

Triangulo C contra marca 2153 n. 2 1 caixa. Não manifestada.

Cruzeta M L & C dos lados s/n.—1 barril não manifestado.

H. F. L. s/n—20 caixas á H. Fernandes Lima.

Triangulo 133 n. 4052 e 4064—2 caixas á F. Lauria, todos do vapor «Mainz» em 27 de agosto de 1909.

L. V. & C. ns. 21 e 23—2 caixas do vapor «Tamar» em 27 de agosto de 1909 á ordem.

Adelaide Cardozo s/n—1 caixa e 1 mala, do sul no vapor «Olinda» em 17 de setembro de 1909. Guia 41.

P. A. C. s/n—8 caixas do vapor «Amazon» em 2 de janeiro de 1909. Não manifestadas.

Losango A. S. n. 1 caixa á ordem.

Triangulo G. F. n. 4278—1 caixa a J. W. Medeiros & C.

J. G. A. S. n. 25—1 caixa á Eugenio Silva.

S/m e s/n—1 caixa não manifestada, todos do vapor «Aragon» em 8 de julho de 1909.

A. P. s/n—1 caixa não manifestada.

Companhia industrial s/n—1 caixa não manifestada, ambas do vapor «Orator» em 18 de julho de 1909.

Alfandega de Pernambuco, 16 de maio de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de junho de 1910.

1.º SEMESTRE

Por esta directoria e de ordem do exm. sr. dr. prefeito, são convidados os contribuintes das freguezias do Poço e Varzea, para pagarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, os impostos de limpeza, porta aberta, aferição de pesos e medidas, etc. relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Findo esse prazo, os referidos impostos serão cobrados com as multas previstas no orçamento vigente.

Nenhum conhecimento será estraido sem exhibição do conhecimento do semestre anterior.— O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª vara e casamentos da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em face da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou deste noticia tiverem e a quem interessar possa que por este juizo Agostinho José de Souza, outr'ora Agostinho Jorge Deffenser, casado com Rosa Maria de Jesus, requereu separação judicial de sua mulher, como preliminar a acção de divorcio, e como a referida Rosa Maria de Jesus se ache ausente em logar incerto e não sabido no interior do Estado, cuja ausencia já foi justificada e julgada por sentença a justificação, pelo presente chamo, cito e hei por citado a referida Rosa Maria de Jesus, para, no prazo de trinta (30) dias, contados desta data comparecer, afim de assistir a justificação requerida pelo justificante do abandono da justificada do domicilio conjugal, tendo sido designada dita justificação para o dia quatorze de junho proximo vindouro, ás onze horas do dia, na sala do cartorio do 1.º escrivão dos casamentos á rua das Cruzes numero vinte e oito, 1.º andar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente da mencionada Rosa Maria de Jesus, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta comarca do Recife, aos trinta, digo, aos sete de maio de mil novecentos e dez. Escrevi e assigno. O 1.º escrivão dos casamentos.—*José Fausto de Figueiredo Carneiro.—João Severiano Carneiro da Cunha*.

Directoria de contabilidade e rendas do municipio do Recife, em 3 de junho de 1910.

Por esta directoria e, de ordem do exm. sr. dr. prefeito, são convidados os srs. possuidores de apolices da divida publica deste municipio a apresentarem até o dia 30 do corrente uma relação de suas apolices, na conformidade do modelo que lhes será fornecido pela prefeitura, afim de que depois da devida conferencia possam rereber os juros e importancia das mesmas apolices, as quaes daquella data em diante não correrão juro algum,

A' proporção que as relações forem sendo conferidas, serão pagos os possuidores das apolices.

(Assig.) *José da Cunha Liberato de Mattos*.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 6 de junho de 1910

Por esta secretaria se faz publico que Regueira Moraes & C. requereram licença para se estabelecer com drogaria no predio n. 2 á rua Estreita do Rosario, freguezia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco*.

AMA Precisa-se de uma para servir de copeira e mais serviços domesticos de casa de pequena familia em Parnamerim, a tratar na rua da Gloria n. 130.

ARRENDA-SE uma esplendida e grande matta virgem coberta de madeiras de construcção, de todas as qualidades, e dimensões enormes, e em um terreno onde nunca entrou machado. As madeiras além de outras muitas, são, louro em grande abundancia, sicupira idem, pão darco idem, pão carga idem, barabú idem, oiticica idem, birimdiba idem, sapucaia e um sem numero de outras todas de primeira escolha. Esta matta é cortada por tres rios navegaveis, pelo que se torna facilima a extração das madeiras e transporte das mesmas para esta praça, pára onde podem vir duas vezes por semana. A tratar na rua do Sol n. 21 1.º andar.

ALUGA-SE a confortavel chacara, sita a estrada de Apipucos n. 1; a tratar na rua do Payssandú n. 34, de 8 ás 10 horas da manhan ou de 5 ás 7 da tarde.

ALUGA-SE a casa da travessa do Peixoto n. 17; a tratar na rua do Hospicio n. 79.

ATTENÇÃO por barato preço, empalha-se e enverniza-se com perfeição, na praça Maciel Pinheiro n. 30.—Loja.

ALUGUEIS DE CASAS—Recebem-se mediante modica commissão. Rua Estreita do Rosario n. 4 1.º andar.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio n. 45 rua do dr. Feitosa com bons commodos para familia com agua, banheiro está limpo. A tratar na rua das Laranjeiras n. 29. Ourivesaria.

ALUGA-SE a casa com sotéa á rua Sebastião Lopes n. 31, com bastantes commodos para familia e agua encanada. A tratar na mercearia Almeida. Rua Gervasio Pires n. 145.

AMA DE LEITE Precisa se de uma, a tratar na Encruzilhada de Belém ns. 7 e 9.

CASA Vende-se uma bôa casa, pintada a oleo, com 4 quartos, banheiro, sala de copa, sala de visita independente, e um bom sotão, na rua dos Coelhos n. 1, junto á padaria. A tratar, na rua Duque de Caxias n. 57.

CASAS Vendem-se baratas 3 casas de pedra e cal no largo da matriz da Varzea; a tratar na rua dos Pries n. 1.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa preferindo-se portugueza e uma copeira. Rua do imperador n. 32 2.º andar.

CRIADO Precisa-se na rua do Hospicio n. 79 para sitio, que dê conducta ou fiança.

CAIXEIRO precisa-se de menor com pratica de molhados, a tratar na Venda do Macaco—Pombal.

CAIXEIRO Precisa-se de um bom pratica bastante de mercearia que dê fiança de sua conducta; não se quer menino, a tratar na Encruzilhada ns. 7 e 6.

CURAM-SE molestias chronicas, provenientes do sangue com o «Elixir Americano» conhecido por «Garrafada do Sertão» de AntonioA. C. Maciel.

DINHEIRO: adeanta-se para descontar em alugueis de casas. Informações na rua Estreita do Rosario n. 4 1.º andar.

ENGENHO vende-se um em boas condições, em Barreiros, situado a 20 minutos da Estação. Trata-se com Alves de Brito & C. á rua do Livramento n. 12.

MOBILIA vende-se uma em muito bom estado de conservação. Para informações, 59 rua Barão da Victoria, 1.º andar, das 12 ás 4 da tarde.

OPTIMO NEGOCIO Vende-se uma pequena mercearia bem localizada, e optima para um principiante que só disponha de pequeno capital. O ponto da mercearia é na rua do Apollo n. 25 á tratar na rua Estreita do Rosario n. 35—Loja.

PRATICO DE PHARMACIA—Precisa-se de um para tomar conta de uma pharmacia nesta capital. A tratar na pharmacia Humanitaria á rua da Concordia n. 61.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morisocas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piolhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PRECISA-SE de uma sala de 1.º andar, para escriptorio, em Santo Antonio ou Bôa-Vista. Tratar na rua Larga do Rosario (pateo do Paraizo) n. 1, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

TACHAS E FORMAS vendem-se em Páo d'Alho á tratar com Christiano Silveira.

TIGIPIÓ Aluga se a casa assoalhada com muitos commodos jardim e portão ao lado, junto á estação do nome acima, a casa da rua Marcillo Dias n. 69, tem grande quintal, a tratar na rua do Hospicio n. 79 até 10 horas da manhan e das 4 da tarde em deante.

URGENTE Precisa-se alugar uma casa limpa com accomodações regulares, sitio, cocheira e bôas dependencias, servida por linha de bonde, pagamento por semestre adiantado, informação na rua dr. Rosa e Silva n. 2.º andar.

VENDE-SE uma linda aranha tendo saida da fabrica a poucos dias; a tratar na rua Oitenta e Novo (antiga Imperial n. 155. (Venda)

VENDE-SE um excellente sitio bem arborizado com excellente casa de moradia, em um arrabalde bem perto da cidade; a tratar á rua Sigismundo Gonçalves n. 14.

VENDEM-SE portões de ferro, novos de diversos feitios e tamanhos assim como fabrica-se os mesmos a gosto do freguez. Ver e tratar a rua Tobias Barretto n. 22

VENDE-SE 1 mesa grande, 1 manequim, 5 cabides, 1 maquina, 4 ferros e 36 cortes de casimiras inglezas. No largo do Corpo Santo n. 6, 2.º andar.

VENDE-SE uma pequena e bem afreguezada mercearia, dependente de pouco capital, collocada num dos pontos mais commerciaes da freguezia de S. José. A tratar-se—Rua Barão da Victoria n. 14—Pharmacia.

VENDE-SE a taverna da rua Bom Jesus das Creoulas n. 21.

VENDE-SE na usina S. João (Varzea) 1 moenda de 30×26, 2 rodas d'agua de ferro sendo uma com 32 palmos e 2 1/2 de largura, outra com 36 palmos, e 4 de largura. Sarilhos de ferro fundido, cruzetas e bronzes.

VENDE-SE uma loja de fazendas na Encruzilhada de Belém, a tratar em casa de Alves de Brito & C.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 7 DE JUNHO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Obrigações da Companhia Industrial Pernambucana do valor de 200$000 juros de 8 %, ao anno a 202$000.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 d. por 1$000 do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/v 16 3/32 d. por mil réis particular.

Na bolsa venderam-se:

92 Obrigações da Companhia Industrial Pernambucana de 8 %.

O presidente.—*Arthur Dubeux*.
O secretario.—*Eduardo Dubeux*.

Cambio

O mercado monetario abriu a 16 d. sobre Londres a 90 dias de vista.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, mantiveram a taxa da abertura, fechando o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 3/4.

Em papel particular não constou negocio.

Alfandega a 15 1/2.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu á 16 d., fechando nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 380 a 400 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 750 a 800 firme, conforme o grão.

Algodão, a 17$500 pelos 15 kilos, firme.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$800

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$200 o kilo.

Café, cota-se de 7$700 a 7$800 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 850 a 900 pelos 15 kilos ensacados, mercado firme.

Cera de carnauba cota-se este artigo de primeira qualidade a 38$000 o de segunda a 28$000, a mediana a 31$000 e flor a 40$000 pelos 15 kilos.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$050 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 630 réis conforme a qualidade

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 50 kilos, a 5$400.

Feijão mulatinho, novo a 20$000 o sacco com 60 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$050 no armazem, estação, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 500 litros a 30$000 sem o casco

Milho, cota-se este artigo ao preço de 65 a 70 réis na estação, por 1 kilo, frouxo.

Pelles de cabra, a 2$100 cada uma

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %. .	1.000$	1.015$
» Federaes juros de 5 %. cada uma. .	500$	507$500
» do Estado 5 %. .	1.000$	700$
» do Estado juros de 7 %. com 1 semestre vencido	1.000$	910$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %.	100$	101$
» de 8 %.	1.000$	ao par
BANCOS		
Banco do Recife	100$	80$
» de Pernambuco	140$	sem cot.
Credito Real	142$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %. .	100$	84$500
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	92$
» Emissor	100$	60$
» Popular.	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril. .	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos. . . .	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	40$
» Paulista	200$	460$
» Estopa	200$	105$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna.	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	340$
Amphitrite	400$	440$
Indemnisadora	200$	230$
Iris	400$	420$
Companhia do Beberibe .	300$	54$

Mercado publico de S. José
PREÇOS DO DIA 6

Carne verde de. .	400	a	800	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de.	500	a	600	a cuia
Milho de.	400	a	500	a cuia
Feijão de.	1$400	a	2$500	a cuia
Gomma de	1$000	a	1$500	a cuia

Exportação

PARA O INTERIOR DESPACHARAM NO DIA 6

No vapor nacional *Cabral*, para Itaqui: H. da Silva Loyo & C. 400 saccos com 30000 kilos de assucar usina e 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Jaguaribe*, para Ceará: T. Lapa & C. 10 ancoras com 400 litros de vinho e 12 ancoras com 400 litros de vinagre.

Para Maranhão: Loyo & C. 30 barricas com 3150 kilos de assucar crystal; I. F. Cunha 2 fardos com 125 kilos de saccos de papel.

Para Pará: Miranda & Amorim 100/2 barricas com 8900 kilos de assucar usina e 200 saccos com 15000 kilos de assucar crystal; Loyo & C. 75 saccos e 150/2 barricas com 11250 kilos de assucar usina, 100/2 barricas com 9000 kilos de assucar branco e 50/2 barricas com 4500 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Goyaz*, para Manáos: C. F. X. de Britto 211 caixas com 15138 kilos de doce.

Para Natal: Barbosa & C. 20 caixas com 240 kilos de cognac.

No vapor nacional *Piryneos*, para Camocim: P. Lapa & C. 50/5 barris com 4000 litros de cachaça; Amorim Fernandes & C. 10/5 e 120/12 barris com 4620 litros de aguardente; Dias & C. 20/2 barricas com 1200 kilos de assucar refinado; L. Barbosa & C. 10 saccos com 600 kilos de farello de caroços de algodão, 2 caixas com 80 kilos de cebolas, 10 caixas com 80 litros de aguardente, 8/5 barris com 640 litros de alcool, 35/5 e 300/12 barris com 12700 litros de cachaça, 155 saccos com 9300 kilos de café, 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado, 10 saccos com 750 kilos de assucar usina, 20 saccos e 90/4 barricas com 5550 kilos de assucar crystal, 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco, 110 saccos com 8250 kilos de assucar somenos; Fernandes & C. 30 latas com 540 kilos de phosphoros.

Para Ceará: L. Barbosa & C. 100 saccos com 6000 kilos de assucar somenos; Amorim Fernandes & C. 50 saccos com 3000 kilos de café: Fernandes & C. 10 latas com 150 kilos de phosphoros.

No hiate *Barroso*, para Macau: F. Rodrigues & C. 10 ancoras com 400 litros de vinho, 1 caixa com 12 kilos de cognac, 1 ancora com 40 litros de vinagre, 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado, 10 saccos com 600 kilos de café, 3 caixas com 12 kilos de velas, 2 latas com 32 kilos de phosphoros, 1 caixa com 50 kilos de doce.

Importação

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado de Santos e escala, em 5 e consignado a Pereira Carneiro & C.

CONTINUAÇÃO

Carga do Rio de Janeiro.—Armarinho 1 caixa a Chagas & Gurgel, 1 a Alfredo Fernandes & C, 2 a J. Macedo & C, 1 a Pedro Antunes & Gesteira, 1 a Alfredo Leal, 1 a Passos & Irmão, 1 a José Luiz da Cruz & C.

Armarinho e fazendas 2 caixas a Samuel Teixeira, 1 a J. Pessoa, 1 a Julio Azevedo, 2 a Octavio Bandeira.

Azeite doce 2 caixas a Adrião Cavalcante

Anilina 1 barril a Braz Silva & C.

Amostras 2 caixas a Domingos Vieira Junior.

Alfafa 100 fardos á ordem.

Brabante 2 caixas a R. M. da Costa & Filhos.

Balanças 3 barricas a Alvares de Carvalho & C.

Canos de ferro 2 amarrados a A. P. da Silva & C.

Calçados 1 caixa a João A. Lopes, 4 á Companhia Calçado Clark.

Chapas de ferro 7 amarrados a A. P. da Silva & C.

Chapéos 6 caixas a Alfredo Seve, 1 a Albino Maia & C, 4 a Adolpho de Castro & Silva, 1 a Alfredo Oliveira

Café 50 saccos a Soares Caldas & C, 100 a Durães Cardoso & C, 50 á ordem.

Chumbo 15 volumes a M. Cordeiro, 30 a M. Araujo, 19 a A. de Carvalho & C.

Chocolate 2 caixas a Soares & C, 3 a Alves da Costa, 2 a Casemiro A. Fiuza Lima, 3 a H. F. Lima.

Caldeirão de ferro 1 caixa a Almeida & C.

Cerveja 200 caixas a Durães Cardoso & C, 25 a Costa Lima & C.

Collarinhos 3 caixas a Manuel Colaço & C.

Cintos 1 caixa a Andrade Costa & C, 1 a O. de Oliveira & C.

Camarão 1 caixa á ordem.

Confeitos 1 caixa á ordem.

Cobertores 1 fardo a N. Maia & C.

Creolina 5 caixas a Albino Silva & C.

Drogas 10 volumes a Regueira Moraes & C, 41 a Cicero D. Diniz, 4 a M. J. Campos, 10 a H. Rouquayrol, 8 a S Braga & C, 2 a A. Costa Santos, 5 a Jorge Ferreira, 1 a T Santos Selva, 9 a João da Silva Faria, 1 a F. Carneiro & Guimarães, 8 a José Noya, 2 a Montenegro & C, 6 a Munier Irmãos.

Espartilhos 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Espelhos 2 caixas a Joaquim Abrantes Pinheiro.

Farinha de trigo 1700 saccos aos consignatarios.

Farello 3000 saccos aos mesmos.

Feijão 100 saccos a Augusto Cavalcante, 300 á ordem, 100 a Egypto & Irmão

Ferro de engommar 12 caixas a Albino Silva & C, 4 a Almeida & C.

Ferragens 1 caixa a Samuel Teixeira.

Ferros massiços 1 quartola a A. P. da Silva & C.

Fazendas 1 volume a Chagas & Gurgel, 2 a Alfredo Fernandes & C, 7 a Joaquim Gonçalves & C, 3 a N. Maia & C, 5 a L. Maia & C, 1 a Pedro Antunes & Gesteira, 1 a Manuel J. F. Vieira, 1 a Salvador & C, 1 a Luiz Ferreira Barbosa, 1 a Domingos Coêlho & Soares, 1 a V. Matheus & C, 5 a Silveira & C. 5 a A. Rodrigues, 19 a A. Maia & C, 2 a M. Pereira & C, 5 a A. Lopes & C, 5 a R. Carvalho & C, 19 a Alves de Britto & C, 4 a F. Silva & C, 2 a D. Leureiro & C, 1 a Amstein & C.

Fogareiros de ferro 40 a Ameida & C.

Fumo 304 volumes á ordem.

Fitas cinematographas 1 caixa a Guedes Pereira & C.

Formas para calçados 1 caixa a Ayres dos Reis & G.

Ferraduras 1 barrica a Taborda & C.

Graxa 7 quartolas a Adrião Cavalcante, 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Gravatas 1 caixa a Andrade Costa & C.

Gravatas e espartilhos 1 caixa a J. L. Salgado & Irmão, 1 a H. Garcia, 1 a J. Pessoa de Queiroz, 1 a J. R. da Fonseca.

Impressos 12 caixas a Antonio Didier & Irmãos.

Vapor nacional *Commandatuba*, entrado do Pará e escala em 7 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga de Amarração.—Barris vasios 150 a ordem.

Carga de Camocim.—Cerveja 5 caixas aos consignatarios.

Sola 3 rolos a Fernandes Nunes & C, 45 a Alves de Britto & C.

Carga de Aracaty.—Cêra de carnauba 779 saccos á ordem, 200 a Alves Lima & C.

Vassouras 20 fardos á ordem.

Carga de Areia Branca.—Cêra de carnaúba 21 saccos a H. Forster & C.

Drogas 2 caixas a Alpheu Raposo.

Pelles de cabra e de carneiro 4 fardos a J. Clemente Levy & Son.

Carga de Macau—Cêra de carnaúba 60 saccos a Leão & C

Vapor nacional *Itapoan*, entrado de Porto Alegre e escala em 7 e consignado a J. I. Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre.—Toucinho 10 tinas a Costa Lima & C.

Carga de Pelotas.—Cebolas 50 caixas a Rodrigues Machado & C.

Carga do Rio Grande.—Graxa 25 caixas á ordem.

Carga do Rio de Janeiro.—Brabante 1 caixa a Albino Silva & C.

Barris vasios 500 a Eurico Cardoso & C.

Chocolate 3 caixas a José Bastos Figueiredo.

Café 100 saccos á ordem.

Fio 2 fardos a Albino Silva & C.

Fumo 30 fardos a Banks & C.

Material electrico 1 caixa a Bockmann & C.

Pipas vasias 150 a Eurico Cardoso & C.

Tecidos 10 fardos a A. de Britto & C, 4 a A. Rodrigues.

Encommenda.—Mercadoria 1 caixa a Ramos & C.

Carga da Bahia.—Bacalhau 562 barricas e 1235 meias ditas a Seixas Irmãos.

Feijão 40 saccos a Pinto Alves & C.

Tecidos 20 fardos a A. Lopes & C, 15 a Dias Loureiro & C.

Carga de Santos do vapor *Itapecy*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Itapoan*.

Tecidos 3 fardos a Joaquim Gonçalves & C. 1 a Silveira & C.

Vapor austriaco *Baro Kemeny*, entrado de Genova e escala em 7 e consignado a H. Forster & C

Carga de Genova.—Agua mineral 20 caixas a Carneiro Guimarães & C. 19 a S. Braga & C.

Azeite 12 caixas á ordem, 20 a Dubeux & C, 25 a A. Fernandes & C

Chapéos 2 caixas á ordem

Enxofre 40 volumes á Pernambuco Powder Factory, 50 á ordem.

Ferro e outros artigos 10 volumes á commissão do Saneamento.

Figos seccos e queijos 1 caixa a B. Ferraro

Licor 6 caixas a A. Fernandes & C, 6 a Dubeux & C.

Mercadorias diversas 1 caixa á ordem, 42 a C. Gonçalves Dias, 1 a H. Forster.

Marmore 192 lastros á ordem.

Papel 16 caixas á ordem.

Salame 2 caixas a B. Ferraro

Tecidos 9 caixas á ordem, 2 a Alves de Britto & C, 1 a J. R. da Fonseca, 2 a Moreira Lima & C.

Tinta 5 caixas a Luiz Abaldo

Vinho 20 bordalezas á ordem.

Varmouth 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 100 a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Livorno.—Marmore 92 volumes á ordem.

Carga de Fiume.—Farinha de trigo 500 barricas a H. Forster & C, 1450 á ordem.

Carga de Trieste.—Aço 15 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.

Parafina 3 caixas a A. C. Borromeu, 10 a Fernandes & C.

Papel 247 fardos á ordem.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 1 a 6. . .	281:069$301
Idem do dia 7 ouro	15:240$459
» » papel	31:588$853
	46:829$312
	327:898$613
Em igual periodo de 1909. .	274:822$046

CAIXA ECONOMICA

Dia 7: entradas de deposito. .	19:236$000
Saidas.	8:629$000
Saldo para a delegacia . .	10:607$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta. . .	12:246$892

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do sdias 1 a 6.	72:258$290
Consumo do dia 7. . . .	206$880
Exportação.	15:707$930
Estatistica.	4$250
Diversos impostos . . .	3:757$310
	92:353$710
Em igual periodo de 1909.	92:617$120

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 6.	31:399$137
Idem do dia 7. . .	4:119$968
	35:518$105

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JUNHO)

Hans Mengel, do sul hoje.
Parahyba, do norte hoje.
Araguaya, da Europa amh.
Eastern Prince, de Nova York amh.
Natal, do sul amh.
Alagoas, do sul amh.
Fagundes Varella, do norte amh.
Paranaguá, do sul até o fim do mez.
Ortega, do sul a 12.
Etruria, da Europa a 12.
Manáos, do norte a 12.
Aracaty, do sul a 13.
Acre, do sul a 16.
Aragon, do sul a 19.
Amazon, da Europa a 23.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JUNHO)

Amarração, *Jaboatão*, nestes dias.
Pará e esc. *Jaguaribe*, hoje ás 2 h.
Bahia e esc. *Commandatuba*, hoje ás 3 h.
Manáos e esc. *Pyrineos*, hoje ás 5 h.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, amh á 1 h.
Camocim, *Natal*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, amh ás 4 h.
Rio Grande do Sul, *Eastern Prince*, a 10 ás 2 horas.
Nova York e esc. *Hans Mengel*, a 10 ás 2 h.
Florianopolis e esc. *Parahyba*, a 11 ás 2 h.
Rio e Santos, *Fagundes Varella*, a 11 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 12 ás 2 h.
Santos, *Etruria*, a 12 ás 4 h.
Rio e esc. *Manáos*, a 12 ás 4 h.
Manáos e esc. *Aracaty*, a 14 ás 2 h.
Manáos e esc. *Acre*, a 16 ás 6 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 19 ás 11 h.
Buenos Aires, *Amazon*, a 23 á 1 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Vapor nacional *Pyrineus*, carregando.
Vapor norueguense *Horland*, carga v. g.
Vapor nacional *Jaguaribe*, carregando.
Vapor nacional *Marumby*, em lastro.
Vapor nacional *Commandatuba*, carregando.
Vapor inglez *Traveller*, carga v. g.
Vapor inglez *Brookiby*, carga carvão.
Barca norueguense *Solheim*, carga carvão.
Barca norueguense *Hjertnes*, carga v. g.
Lugre norueguense *Cabral*, em lastro.
Lugre norueguense *Malta*, carga carvão.

ENTRADAS DO DIA 7.—Fiume e escala 40 dias, vapor austro hungaro *Baro Kemeny*, de 1669 toneladas, commandante F. Solini, equipagem 32, carga varios generos, a Henry Forster & C

Rio de Janeiro e escala 7 dias, vapor nacional *Goyaz*, de 790 toneladas, commandante W. Meissner, equipagem 60, carga varios generos, a Lloyd Brasileiro.

Amarração e escala 9 dias, vapor nacional *Commandatuba*, de 300 toneladas, commandante F. F. Viella, equipagem 35, carga varios generos, a Amorim Fernandes.

Porto Alegre e escala 22 dias, vapor nacional *Itapoan*, de 512 toneladas, commandante W. William equipagem 30, carga varios generos, a I. Guedes Pereira.

FUNDEOU NO LAMARÃO.—Nova York 40 dias, barca ingleza *Eclypse*, de 29 8 toneladas, commandante J. C. White, equipagem 36, arribada, á ordem.

SAIDAS—Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Tijuca*, commandante Manuel Saude de Reis, carga varios generos.

Santos e escala, vapor austro hungaro *Baro Kemeny*, commandante F. Solini, carga varios generos.

Passageiros

Chegados do sul no vapor nacional *Goyaz*, no dia 7 do corrente:

RIO DE JANEIRO.—Alfredo Lins, Ismael B. Lins, 3 ex praças, 2 mulheres, 11 praças, 2 creanças, Pedro Nalla e Luiz Barros.

VICTORIA.—Antonio Florentino Silva.

BAHIA.—Porfirio Castro, Maria Amelia, frei Auclu Brat dr. Miguel Nogueira e sua senhora, Manuel B. de Oliveira, Paula Oliveira e Severino J. Vieira.

MACEIÓ.—Dr. Sothono Hohl e José Militão.

—Chegados do norte no vapor nacional *Commandatuba*, no dia 7 do corrente:

MOSSORÓ.—Francisco Marcellino, Manuel Martins, Joaquim Lustosa Filho, Camillo Figueiredo, sua senhora e 2 filhos, Alice Lessa, 2 criadas de C. Figueiredo, Raphael Fernandes, Abilio Porto, João Filgueira, sua senhora, 1 filho e 1 criada e J. Rosado Filho.

MACAU.—José Alfredo Rodrigues.

NATAL.—Theophilo Lima, Antonio Gomes Silva e Severo Honorio Mello.

Lonond & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna**.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.